SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 20 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3577

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025

Processo Administrativo nº 22/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Agente de Contratação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de inexigibilidade de licitação no Processo Administrativo nº 22/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em transparência da administração pública para atender a Câmara Municipal de Quirinópolis, caso necessário importe total de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), publicado extrato do respectivo processo com a empresa: **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.580.442/0001-69, com sede em Goiânia-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 19 de maio de 2025.

DIEGO LOPES GOULART
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:76F0C3D4

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 023/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Agente de Contratação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de inexigibilidade de licitação no Processo Administrativo nº 023/2025, tendo por objeto a Capacitação dos vereadores da Câmara Municipal de Quirinópolis, através da participação no 4º Encontro de Vereadores e Vereadoras do Estado de Goiás promovido pela União dos Vereadores do Brasil Subseção Goiás (UVB-GO)", nos dias 21 a 23 de maio de 2025, no formato presencial, conforme termo de referência, caso necessário no importe total de R$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais), com a empresa: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – SUBSEÇÃO GOIÁS (UVB-GO), inscrita no CNPJ nº 33.601.006/0001-73, com sede em Goiânia-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 19 de maio de 2025.

DIEGO LOPES GOULART
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B4664EAA

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 210

PORTARIA Nº 210/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 16 DE MAIO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **430.343.731-04,** portador da Cédula de Identidade RG **3233547 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Rio Verde -Go, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 16 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:FB59447A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 211

PORTARIA Nº 211/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 19 DE MAIO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **IGOR CARLOS FERREIRA CARVALHO,** brasileiro, Chefe de Gabinete, inscrito no CIC/MP sob o número **002.989.571-59,** portador da Cédula de Identidade RG **4622657 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia-Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 19 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A14ECC4A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 212

PORTARIA Nº 212/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 19 DE MAIO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **DAIANE RIBEIRO ARANTES,** brasileira, Vereadora, inscrita no CIC/MP sob o número **909.617.061-04 ,** portador da Cédula de Identidade RG **273993420043 SSC-MA** , três diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:88A217EE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 213

PORTARIA Nº 213/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 19 DE MAIO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **430.343.731-04,** portador da Cédula de Identidade RG **3233547 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia -Go, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 20 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F4002D18

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 214

PORTARIA Nº 214/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 19 DE MAIO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 204/25 de 12 de maio de 2025, e contém outras providências".

O vereador **CLEILTON DIAS DE RESENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,
RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 204/25, de 12 de maio de 2025, a qual dispõe sobre concessão de diária ao Senhor OSCAR DE LIMA PIRES JUNIOR;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6627CB2C

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 215

PORTARIA Nº 215/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 19 DE MAIO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.
R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **VANESSA APARECIDA MENDES,** brasileira, Vereadora, inscrita no CIC/MP sob o número **006.782.511-77,** portadora da Cédula de Identidade RG **16877370 PCE-MG** , três diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, nos dias 21,22 e 23 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:39C2C7E1

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 216

PORTARIA Nº 216/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 19 DE MAIO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **DEUSENY FERREIRA DE FREITAS,** brasileira, Vereadora, inscrita no CIC/MP sob o número **431.752.281-00,** portadora da Cédula de Identidade RG **2410153 PC-GO** , três diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia-Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, nos dias 21,22 e 23 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8D28C058

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 217

PORTARIA Nº 217/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 19 DE MAIO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 203/25 de 12 de maio de 2025, e contém outras providências".

O vereador **CLEILTON DIAS DE RESENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,
RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 203/25, de 12 de maio de 2025, a qual dispõe sobre concessão de diária ao Senhor RENATO RIBEIRO DA SILVA;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:113827FE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.761

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.761/25, DE 19 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em transparência da administração pública para atender a Câmara Municipal de Quirinópolis".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 74, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL NOS CASOS DE", DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2.021.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade da administração pública conforme art. 37 da CRFB, além da observância dos dispositivos da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), faz-se necessário construir e desenvolver mecanismos de transparência dos dados das atividades da administração pública;
CONSIDERANDO que todas as informações produzidas ou sob guarda do poder público são públicas e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos, ressalvadas as informações pessoais e as hipóteses de sigilo legalmente estabelecidas e classificadas.
CONSIDERANDO que a publicidade dos atos praticados pela Administração Pública é essencial no atendimento do interesse coletivo.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos relativos ao objeto deste processo.
CONSIDERANDO que o portal da transparência é o meio fundamental na reunião de dados das atividades administrativa e requer conhecimento especializado para a efetividade dos dados ali informados, além da celeridade esperada para a disponibilização desses.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Inexigível a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em transparência da administração pública para a Câmara Municipal De Quirinópolis, pelo valor total de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) pelo período de 12 (doze) meses para contratação da empresa **NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, com sede na cidade de Goiânia-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 14.580.442/0001-69, conforme autoriza previsão legal.

Art. 2º - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 19 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:BDA96F33

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1762

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1762/25, 20 DE MAIO DE 2025.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A ESCOLA DE GESTÃO E EFICIENCIA EGEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O vereador CLEILTON DIAS DE RESENDE, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e

DECRETA:

Art.1° -Ficam nomeados (a) os membros, abaixo relacionadas, para constituírem a ESCOLA DE GESTÃO E EFICIENCIA EGEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS,em conformidade com a Lei nº 3.650/2025 de 30 de abril de 2025.

Presidente - Vereador Sargento Lacerda - Natanael Alves Lacerda;
Diretora- Dielen Tauany Paixão de Freitas;
Coordenadora executiva e pedagógica - Milena Queiroz Rodrigues Tomé;
Secretaria / assessora da presidência - Nayara Andrade Vilarinho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:26333DCE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.763

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.763/25, DE 19 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Capacitação dos vereadores da Câmara Municipal de Quirinópolis, através da participação no 4º Encontro de Vereadores e Vereadoras do Estado de Goiás promovido pela União dos Vereadores do Brasil Subseção Goiás (UVB-GO)", nos dias 21 a 23 de maio de 2025, no formato presencial."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 74, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL NOS CASOS DE", DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2.021.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da União Dos Vereadores Do Brasil – Subseção Goiás (UVB-GO) para capacitação dos vereadores da Câmara Municipal de Quirinópolis, através da participação no "4º Encontro de Vereadores e Vereadoras do Estado de Goiás", nos dias 21 e 23 de maio de 2025, no formato presencial, para capacitarem e aprimorarem conhecimentos acerca da Administração Pública.

CONSIDERANDO que nos últimos anos ocorreu uma série de mudanças no cenário político, o que consequentemente tem exigido cada vez mais o fortalecimento do legislativo municipal dos vereadores.

CONSIDERANDO a excelência em conteúdo, o encontro conta com metodologia e material de apoio exclusivo, os quais, aliados com o uso de recursos tecnológicos, contribuem para a interatividade e aproveitamento dos temas abordados.

CONSIDERANDO a notória qualificação profissional dos palestrantes conforme breves currículos apresentados nas especificações do curso.

CONSIDERANDO que a contratação do referido curso poderá, com fundamento no art. Art. 74, inciso III, alínea "f", ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação que considera a contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Inexigível a licitação para a contratação de empresa para o 4º Encontro de Vereadores e Vereadoras do Estado de Goiás, pelo valor total de R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais) a contratação da **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – SUBSEÇÃO GOIÁS (UVB-GO)**, com sede na cidade de Goiânia-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 33.601.006/0001-73, conforme autoriza previsão legal.

Art. 2º - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 19 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:1FBD6664

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025160510152463
FORNECEDOR: WELDES FARIA SANTOS LTDA
CNPJ: 14.484.486/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 – Outros
Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 20251605100152463 AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS CNPJ N° 14.484.486/0001-95, base no Artigo 75, da Lei
14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 19 de maio de 2025.

Aprovado por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:9B12945C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE ADIAMENTO-CONCORRECIA PRESENCIAL 001/2025

A Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, torna-se público para ciência dos interessados que tendo em vista a adequação de critérios técnicos e cumprimentos dos prazos legais definidos na Lei Federal 12.232/2010 para a realização da Sessão do Processo nº 2025240201434049- Concorrência Presencial nº 001/2025, com abertura marcada para o dia 20/05/2025 ás 09:00 horas , fica **ADIADO** para o dia 27/05/2025 ás 11:00hrs, diante da necessidade de contratação e publicação da subcomissão técnica e dos cumprimentos dos prazos legais, definido na Lei 12.232/2010.
Objeto: Contratação de 01 (uma) Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas.

Retirada do Edital: Sede do Poder Legislativo Municipal site:legislativoshego.go.gov.br

Santa Helena de Goiás-GO, 19 de maio de 2025.

ANA LAURA ALVES DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:F809A928

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 204/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Organização de campeonato municipal de amador de futebol e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição e serviço por ora pretendida, sendo despesa com organização de campeonato municipal de amador de futebol.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Municipio de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para Contratação de empresa para organização de campeonato municipal de amador de futebol para atender a este Município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para organização de campeonato municipal de amador de futebol para atender a este Município, por meio da WALBERVAN PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 46.185.852/00001-00,localizada na 10 R RUA 6 9 QD 11 LT 10 N°0 – CASA – ST. GRUPIARA –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO
Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de R**$ 17.000,00 (dezessete mil reais)** em favor da empresa WALBERVAN PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 46.185.852/00001-00,localizada na 10 R RUA 6 9 QD 11 LT 10 N°0 – CASA – ST. GRUPIARA –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO para Contratação de empresa para organização de campeonato municipal de amador de futebol para atender a este Município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a WALBERVAN PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 46.185.852/00001-00,localizada na 10 R RUA 6 9 QD 11 LT 10 N°0 – CASA – ST. GRUPIARA –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 19 dias de maio de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D523FF9E

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 205/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Fornecimento de energia E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Fornecimento de Energia, e ainda que a empresa a ser contratada é a única fornecedora de energia elétrica no município de Amaralina.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades deste município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades deste município, por meio da EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 ,localizada na -R 2 N°2– JD GOIAS – QUADRA A-37 EDIF GILENO GODOI –CEP 74.805-180 – GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** em favor da empresa EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 ,localizada na -R 2 N°2– JD GOIAS – QUADRA A-37 EDIF GILENO GODOI –CEP 74.805-180 – GOIANIA-GO**,**para contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades deste município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 ,localizada na -R 2 N°2– JD GOIAS – QUADRA A-37 EDIF GILENO GODOI –CEP 74.805-180 – GOIANIA-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 14 dias de maio de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:CBACAD22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº23

PORTARIA Nº 23/2025 APORÉ/GO, 19 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **JOSE FERNANDO DOS SANTOS**, CPF: 059.452.151-39, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para viajar até a cidade de **GOIANIA/GO**, **CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E PARTICIPAR DE REUNIÃO NA OVG** com saída no dia 21/05/2025 e retorno previsto para o dia 23/05/2025 , devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 06 alimentações no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada e 02 pernoites no valor de R$:140,00 (cento e quarenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (19/05/2025).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:65FEC360

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº24

PORTARIA Nº 24/2025 APORÉ/GO, 19 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, CPF: 928.763.318-53, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e nesta data disponibilizado para Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conduzindo o veículo Pajero, Placa SCL-4A83 viajar para Goiânia/GO, **CUJA FINALIDADE LEVAR A SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com saída para o dia 21/05/2025 e retorno previsto para o dia 23/05/2025 o mesmo deve receber a liberação de recursos no valor de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 06 alimentações no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) cada, 02 pernoites no valor de R$: 280,00 (duzentos e oitenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (19/05/2025).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:72553AFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 672/2025

PORTARIA FMS Nº672/2025 19 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas e também levar o veículo em questão para manutenção, conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE - PLACAS: PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **14/05/2025**, e retorno previsto para o dia **16/05/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$580,00 (Quinhentos e Oitenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (19/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3C5FFBF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 673/2025

PORTARIA FMS Nº673/2025 19 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOSE EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **726.261.941-15**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **MICROONIBUS - PLACAS; NWF6201**, desta municipalidade com saída no dia: **17/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (19/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B533E77A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 674/2025

PORTARIA FMS Nº674/2025 19 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **FABRICIO DE LIMA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **854.919.771-87**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia: **17/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (19/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:FEA19874

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 675/2025

PORTARIA FMS Nº675/2025 19 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem à cidade de **CAÇU - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar alunas do curso de técnico de enfermagem, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **17/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (19/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2BEBE287

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 676/2025

PORTARIA FMS Nº676/2025 19 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, por realizar viagem à cidade de **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com

saída no dia: **18/05/2025**, e retorno previsto para o dia **19/05/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$540,00 (Quinhentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (19/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8EA69FA4

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 153

PORTARIA Nº 153/2025 APORÉ-GO, 16 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **WASHINGTON LUIZ DE CARVALHO**, CPF 008.980.121-04, realizar viagem à cidade de **LAGOA SANTA/GO, CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR ATLETAS DA CATEGORIA ADULTO NA COPA THERMAS DE FUTSAL NOS DIAS 16/17/18 DE MAIO,** com saída no dia **16/05/2025** e retorno previsto para o dia **18/04/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 05 alimentações no valor de R$ 250,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (16/05/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:FD32DFA0

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 154

PORTARIA Nº 154/2025 APORÉ-GO, 16 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **GRACY TEIXEIRA SOARES**, CPF 489.728.781-20, realizar viagem à cidade de **LAGOA SANTA/GO, CUJA FINALIDADE LEVAR ATLETAS NA 2º COPA THERMAS DE FUTSAL NOS DIAS 16/17/18 DE MAIO,** com saída no dia **16/05/2025** e retorno previsto para o dia **18/05/2025**,conduzindo o veículo Ônibus placa PRK-7542, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 05 alimentações no valor de R$ 250,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (16/05/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:FD9FF057

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 155

PORTARIA Nº 155/2025 APORÉ-GO, 16 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VICTOR EDUARDO BARBOSA SILVA VASCONCELOS**, CPF 050.591.291-01, realizar viagem à cidade de **LAGOA SANTA/GO, CUJA FINALIDADE E ACOMPANHAR ATLETAS NA 2º COPA THERMAS DE FUTSAL NOS DIAS 16/17/18 DE MAIO,** com saída no dia **16/05/2025** e retorno previsto para o dia **18/05/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 05 alimentações no valor de R$ 250,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (16/05/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:DEADCFFA

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 156

PORTARIA Nº 156/2025 APORÉ-GO, 16 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a secretaria de saúde, **NEUZÂNIA FERREIRA BENTO**, CPF 975.931.331-68, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE E PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SIOPS GOIÁS,** com saída no dia **14/05/2025** e retorno previsto para o dia **16/05/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 05 alimentações no valor de R$ 300,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 560,00, **com o valor total de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (16/05/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:0F5A5ED3

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 157

PORTARIA Nº 157/2025 APORÉ-GO, 16 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MARCOS AURELIO FERREIRA**, CPF 992.550.221-72, realizar viagem à cidade de **LAGOA SANTA/GO, CUJA FINALIDADE E ACOMPANHAR ATLETAS NA 2º COPA THERMAS DE FUTSAL NOS DIAS 16/17/18 DE MAIO,** com saída no dia **16/05/2025** e retorno previsto para o dia **18/05/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 05 alimentações no valor de R$ 250,00, **com o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (16/05/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:885F3A7A

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 158

PORTARIA Nº 158/2025 APORÉ-GO, 19 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem nas cidades de **GOIÂNIA/GO E BRASÍLIA/DF, COM A FINALIDADE PARTICIPAR DE UM JANTAR COM A BANCADA FEDERAL DE GOIÁS E PARTICIPAR DO ENCONTRO DE PREFEITOS,** com saída no dia **20/05/2025** e retorno previsto para o dia **23/05/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente às Despesas de 04 diárias no valor de R$ 800,00 cada uma, **com o valor Total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (19/05/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:89DA790F

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 159

PORTARIA Nº 159/2025 APORÉ-GO, 19 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ED CARLOS GOMES**, CPF: 039.366.361-25, ASSESSOR ESPECIAL III, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veículo Cronos de placa RPT-5A60**, COM A FINALIDADE DE LEVAR O VICE PREFEITO QUE IRÁ PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NA EQUATORIAL E LEVAR O GMC ERICSSON RICH EM UM CURSO,** com saída no dia **19/05/2025** e retorno previsto para o dia **20/05/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 alimentações no valor de R$ 150,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (19/05/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:9DDC6AD1

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 160

PORTARIA Nº 160/2025 APORÉ-GO, 19 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ERICSSON RICH DAMACENA FERREIRA**, CPF: 031.959.931-04, realizar viagens na cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE UM CURSO**, com saída no dia **19/05/2025** e retorno previsto para o dia **20/05/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 alimentações no valor de R$ 150,00 e Despesa com 01 pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (19/05/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:67E398E6

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 161

PORTARIA Nº 161/2025 APORÉ-GO, 19 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **VALDINEY SOUZA DA COSTA**, CPF: 582.351.591-04, Vice-Prefeito, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO,** conforme portaria de designação nº 005/2025, **CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NA EQUATORIAL,** no dia **19/05/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 diária dentro do estado, **com o valor Total de R$ 800,00 (oitocentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (19/05/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:3DA7ACB0

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 162

PORTARIA Nº 162/2025 APORÉ-GO, 19 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025,
que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, CARLOS ROBERTO VEDUATTO, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagem a cidade de GOIÂNIA/GO, conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83, CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O DEPUTADO ADRIANO DO BALDY, NA AGEHAB E GOINFRA, com saída no dia 13/05/2025 e retorno previsto para o dia 15/05/2025, **COMPLEMENTAR DA PORTARIA DE Nº 142/2025, DEVENDO O MESMO RECEBER A LIBERAÇÃO DE RECURSOS REFERENTE ÀS DESPESAS DE COMBUSTIVEL, COM O VALOR TOTAL DE R$ 80,00 (OITENTA REAIS):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (19/05/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:941386AB

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 164

PORTARIA Nº 164/2025 APORÉ-GO, 19 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a secretária de saúde, **NEUZÂNIA FERREIRA BENTO**, CPF 975.931.331-68, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTER GESTORES REGIONAL – CIR SUDOESTE II,** no dia **02/04/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (19/05/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:D37B60F2

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 165

PORTARIA Nº 165/2025 APORÉ-GO, 19 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a secretária de saúde, **NEUZÂNIA FERREIRA BENTO**, CPF 975.931.331-68, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DA ETAPA REGIONAL DA 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE GOIÁS,** no dia **05/05/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (19/05/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:FBBF408A

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 166

PORTARIA Nº 166/2025 APORÉ-GO, 19 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a secretária de saúde, **NEUZÂNIA FERREIRA BENTO**, CPF 975.931.331-68, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DA 3ª reunião ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTER GESTORES REGIONAL – CIR SUDOESTE II,** no dia **14/05/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (19/05/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:1C64F7B3

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 167

PORTARIA Nº 167/2025 APORÉ-GO, 19 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ED CARLOS GOMES**, CPF: 039.366.361-25, ASSESSOR ESPECIAL III, realizar viagem a cidade de **CHAPADÃO DO SUL/MS,** conduzindo o veículo Cronos de placa RPT-5A60**, NA GEOMAQ TRATOR PEÇAS,** no dia **16/05/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente a Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (19/05/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:EE0DC9A5

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 163

PORTARIA Nº 163/2025 APORÉ-GO, 19 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 055.482.561-90, realizar viagem na cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL, O QUAL IRA PARTICIPAR DO ENCONTRO DE PREFEITOS E VISITA NA OVG,** com saída no dia **21/05/2025** e retorno previsto para o dia **23/05/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 06 alimentações no valor de R$ 360 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 560,00, **com o valor total de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (19/05/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:91797178

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

1- A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025. A Agente de Contratação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções no Edital:

2 - Fica alterado item 2 do Termo de Referência: **ESPECIFICAÇÕES**
Assim, as novas especificações técnicas mínimas passam a ser:
· Cilindrada mínima: 999 cm³;
· Tanque de combustível: mínimo de 47 litros;
· Compartimento de carga (porta-malas): mínimo de 493 litros (5 lugares).

3 - Em razão das retificações contidas na presente errata se altera a data de abertura para o dia 30 de abril de 2025 às 09:00 hs (horário de Brasília).
***-Ficam mantidos os demais termos do edital*. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado nos jornais, no placar e no site www.chapadaodoceu.go.gov.br.**

Chapadão do Céu – GO, 19 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F80AAA2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 037/2025

1° TERMO ADITIVO N° 001.043/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2025.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
NUMERO DO TERMO: 001.037/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LATICINIOS MARIA LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do reequilíbrio do item 059 conforme descrito na tabela abaixo, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
DO REEQUILIBRIO: O reequilíbrio será de R$ 42.310,00 (Quarenta e dois mil, trezentos e dez reais).

DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 19 DE MAIO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C099CAB1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 010/2025

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
NUMERO DO TERMO: 001.010/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADO: LATICINIOS MARIA LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do reequilíbrio do **item** 024 conforme descrito na tabela abaixo, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
DO REEQUILIBRIO: O reequilíbrio será de R$ **12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).**
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 13 DE MAIO DE 2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:AAF90566

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 11/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: ***FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO DIÁRIO, NO ANO DE 2025.***
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **03 de junho de 2025, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 11/2025, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 03 de junho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Dec. Nº 021/2025

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:DAFB71B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.171/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 2.171/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA ABRANGENDO A ELABORAÇÃO, O ACOMPANHAMENTO E A ATUAÇÃO ESTRATÉGICA JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIORAMA GOIÁS, NOS PROGRAMAS, PROJETOS E POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A ÁREA DA CULTURA.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/05/2025 às 16:00hrs. Os respectivos documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Diorama, Av. Deputado José de Assis, S/N, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis.
.
Diorama-GO, 19 de maio de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:59917343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.158/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 2.158/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS/COMPONENTES EM GERAL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REVISÃO PREVENTIVA E/OU PREVENTIVA DE ROÇADEIRA DE PODA, ALÉM DA AQUISIÇÃO DE EPIS (LUVA P/ MÃO).** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/05/2025 às 16:00hrs. Os respectivos documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Diorama, Av. Deputado José de Assis, S/N, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis.
.
Diorama-GO, 19 de maio de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:466D8D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 146/2025 - PRORROGAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022

Diorama - GO, 19 de maio de 2025.
Decreto nº 146/2025

"PRORROGA-SE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, CORRESPONDENTE AO EDITAL N° 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal que dispõe o seguinte: "o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período";
CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;
CONSIDERANDO o item 17.2 do Edital de Concurso Público nº 01/2022, onde estabelece que: "O concurso terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período".
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2022, para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Diorama, correspondente ao Edital nº 01/2022, homologado em 19 de maio de 2023, através do Decreto municipal nº 041/2023.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de maio de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:722557DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 132/2025

Diorama - GO, 05 de maio de 2025.
Decreto nº 132/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 05 de maio de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público 01/2022, ocorrida em 19/05/2023, devidamente publicada no Diário Oficial; e
CONSIDERANDO a convocação nº 01/2025 de aprovados no Concurso Público 01/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Diorama-GO;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato aprovado em 12º lugar para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CR) – AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA - Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,** o Sr. **ALEX JUNIO DE SOUZA**, portador do CPF nº 046.***.***-76;
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:FF2E5078

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2025

Processo: 9442/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, **CNPJ nº** 08.697.852/0001-91
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 020/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E CONGÊNERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 2.504,80 (Dois mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos)
Prazo de Vigência: 16/05/2025 à 16/05//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 66/2024. 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1CF197AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2025

Processo: 9442/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: MB VARIEDADES LTDA - EPP, **CNPJ nº** 12.902.382/0001-28
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 020/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E CONGÊNERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 131.373,65 (Cento e trinta e um mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)
Prazo de Vigência: 16/05/2025 à 16/05//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 66/2024. 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:31E461E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2025

Processo: 9442/2024

Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: AMP HOSPITALAR EIRELI EPP, **CNPJ nº** 16.698.619/0001-51
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 020/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E CONGÊNERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 60.449,50 (Sessenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: 16/05/2025 à 16/05//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 66/2024. 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:3A77F76F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2025

Processo: 9442/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME, **CNPJ nº** 25.106.470/0001-65
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 020/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E CONGÊNERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 174.962,18 (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos)
Prazo de Vigência: 16/05/2025 à 16/05//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 66/2024. 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:77614CAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2025

Processo: 9442/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS – EIRELI, **CNPJ nº** 25.341.162/0001-14
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 020/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E CONGÊNERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024

Valor total: R$ 132.254,92 (Cento e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

Prazo de Vigência: 16/05/2025 à 16/05//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 66/2024. 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5EE640CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 233/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 233/2025

Processo: 9442/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: DENTAL BH BRASIL, **CNPJ nº** 31.401.798/0001-07
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 020/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E CONGÊNERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 31.797,52 (Trinta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)
Prazo de Vigência: 16/05/2025 à 16/05//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 66/2024. 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9D03892E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2025

Processo: 9442/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: GR HOSPITALAR E SERVICOS EIRELI, **CNPJ nº** 35.231.609/0001-56
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 020/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E CONGÊNERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)
Prazo de Vigência: 16/05/2025 à 16/05//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 66/2024. 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:8204D9AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2025

Processo: 9442/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: M TESTA ATACADO LTDA, **CNPJ nº** 43.044.418/0001-03
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 020/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E CONGÊNERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais)
Prazo de Vigência: 16/05/2025 à 16/05//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 66/2024. 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:ECD842C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236/2025

Processo: 9442/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA, **CNPJ nº** 49.071.100/0001-06
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 020/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E CONGÊNERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 113.736,09 (Cento e treze mil, setecentos e trinta e seis reais e nove centavos)
Prazo de Vigência: 16/05/2025 à 16/05//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 66/2024.19 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B539AD05

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237/2025

Processo: 9442/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, **CNPJ nº** 51.740.794/0001-60
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 020/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E CONGÊNERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais)
Prazo de Vigência: 16/05/2025 à 16/05//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 66/2024. 19 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:FACAE421

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238/2025

Processo: 9442/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, **CNPJ nº** 57.642.694/0001-88
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 020/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E CONGÊNERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 80.585,56 (Oitenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
Prazo de Vigência: 16/05/2025 à 16/05//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 66/2024. 19 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:520D1CE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 239/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 239/2025

Processo: 9442/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: DENTAL COIMBRA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO EIRELI, **CNPJ nº** 05.482.126/0001-63
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 020/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E CONGÊNERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 3.585,00 (Três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)
Prazo de Vigência: 16/05/2025 à 16/05//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 66/2024. 19 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1194EAF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2025

Processo: 9442/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: DENTAL IPO LTDA, **CNPJ nº** 50.567.060/0001-69
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 020/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E CONGÊNERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 113.022,50 (Cento e treze mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Prazo de Vigência: 16/05/2025 à 16/05//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 66/2024. 19 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:2A296448

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 241/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 241/2025

Processo: 9442/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA, **CNPJ nº** 02.375.705/0001-19
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 020/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E CONGÊNERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 730,00 (Setecentos e trinta reais)
Prazo de Vigência: 16/05/2025 à 16/05//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 66/2024. 19 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:058D896E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 242/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 242/2025

Processo: 9442/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: F5 DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ nº** 57.048.285/0001-58
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 020/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E CONGÊNERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 22.200,00 (Vinte e dois mil, duzentos reais)
Prazo de Vigência: 16/05/2025 à 16/05//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 66/2024. 19 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:3692CC60

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2025

Processo: 9442/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ nº** 54.322.844/0001-88
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 020/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E CONGÊNERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 56.005,80 (Cinquenta e seis mil, cinco reais e oitenta centavos)
Prazo de Vigência: 16/05/2025 à 16/05//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 66/2024. 19 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:76B808EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 244/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 244/2025

Processo: 9442/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: LG TECNOLOGIA, **CNPJ nº** 18.953.570/0001-61
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 020/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E CONGÊNERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)
Prazo de Vigência: 16/05/2025 à 16/05//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 66/2024. 19 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:92F14DF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2025

Processo: 9442/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, **CNPJ nº** 54.860.907/0001-50
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 020/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E CONGÊNERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
Prazo de Vigência: 16/05/2025 à 16/05//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 66/2024. 19 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:4E770EB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2025

Processo nº: 5919/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás/ Fundo Municipal de Saúde
Contratada: SEGUROS SURA S.A, inscrito no CNPJ nº 33.065.699/0001-27
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 021/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS E PASSAGEIROS DA FROTA MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO.
Recursos Orçamentários: FICHA 312. DOTAÇÃO 14.05.10.122.1510.2250.3.3.90.39. FONTE 102.
Valor total: R$ 44.943,28 (Quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).
Prazo de Vigência: 19/05/2025 a 19/05/2026.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Superintendente de Licitação e Contratos. Decreto 137/2025. 19 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:CFF874E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2025

Processo nº: 5919/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás/ Fundo Municipal de Saúde
Contratada: GENTE SEGURADORA SA, inscrito no CNPJ nº 90.180.605/0001-02
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 021/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS E PASSAGEIROS DA FROTA MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO.
Recursos Orçamentários: FICHA 312. DOTAÇÃO 14.05.10.122.1510.2250.3.3.90.39. FONTE 102.
Valor total: R$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: 19/05/2025 a 19/05/2026.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Superintendente de Licitação e Contratos. Decreto 137/2025. 19 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:2DFDC2AE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2025

Processo nº: 5843/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: MENDONCA E GONCALVES CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CPF/CNPJ sob nº 13.798.155/0001-67
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica n. 001/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 1, PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.
Recursos Orçamentários:
Ficha 657 Dotação 21.21.12.365.2832.1.072.449051.00 – Fonte 101
Ficha 657 Dotação 21.21.12.365.2832.1.072.449051.00 – Fonte 120
Ficha 243 Dotação 12.01.12.361.1212.1.024.449051.00 – Fonte 119
Valor total: R$ 4.890.000,00 (Quatro milhões e oitocentos e noventa mil reais)
Prazo de Vigência: 18 meses

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Superintendente de Licitação e Contratos.
Decreto 137/2025. 19 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:53A4532B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ-GO

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 008 / 2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ/GO, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às 8h do dia 23 de maio de 2025, no plenário da Câmara Municipal situado no seguinte endereço: Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, Itapirapuã-GO, realizará sessão pública para escolha de proposta, para a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de panificação, conforme especificações no termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima descrito ou pelo telefone: (62) 3374-1328 whatsapp ou pelo site: www.itapirapua.go.leg.br.

Itapirapuã-GO, 19 de maio de 2025.

IZABELLA SANTANA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:317298AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ-GO

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 009 / 2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ-GO, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às 10h do dia 23 de maio de 2025, no plenário da Câmara Municipal situado no seguinte endereço: Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, Itapirapuã-GO, realizará sessão pública para escolha de proposta, para a contratação de empresa para fornecimento de salgadinhos e outros, conforme especificações no termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima descrito ou pelo telefone: (62) 3374-1328 whatsapp ou pelo site: www.itapirapua.go.leg.br.

Itapirapuã-GO, 19 de maio de 2025.

IZABELLA SANTANA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:7AC8B2BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 42/2025

Contrato n°42/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: REGINALDO JORGE DA COSTA,inscrita no CNPJ: 01.006.494/0001-84

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDASL PARA O EVENTO DIA DAS MÃES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
Dotação 08.244.125.2.017.339039-23 FICHA 632 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:08/05/2025
Processo:4024/2025
Dispensa de Licitação:202/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E8EF7152

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 389/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de utensílios para merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO A aquisição de **utensílios para merenda escolar** visa garantir o preparo eficiente, seguro e nutritivo das refeições, melhorando a qualidade alimentar e otimizando o trabalho das equipes, beneficiando diretamente os alunos.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de utensílios para merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de utensílios para merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **COMERCIO SILVA LEMOS, CNPJ. n° 37.409.620/0001-99**, neste ato representado pelo proprietário sr. **ENIS DA SILVA LEMOS**, inscrito (a) no **CPF nº 472.592.801-15**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 22.037,66(vinte e dois mil, trinta e sete reais e sessenta e seis centavos),** em favor da empresa **COMERCIO SILVA LEMOS,** para a contratação de empresa para aquisição de utensílios para merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMERCIO SILVA LEMOS,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 19 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E5BD6CED

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 389/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de utensílios para merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO A aquisição de **utensílios para merenda escolar** visa garantir o preparo eficiente, seguro e nutritivo das refeições, melhorando a qualidade alimentar e otimizando o trabalho das equipes, beneficiando diretamente os alunos.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de utensílios para merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de utensílios para merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **COMERCIO SILVA LEMOS, CNPJ. n° 37.409.620/0001-99**, neste ato representado pelo proprietário sr. **ENIS DA SILVA LEMOS**, inscrito (a) no **CPF nº 472.592.801-15**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 22.037,66(vinte e dois mil, trinta e sete reais e sessenta e seis centavos),** em favor da empresa **COMERCIO SILVA LEMOS,** para a contratação de empresa para aquisição de utensílios para merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMERCIO SILVA LEMOS,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 19 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CDB8576A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 158/2025

Contrato n°158/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA

Contratada:COMERCIO SILVA LEMOS, CNPJ. n° 37.409.620/0001-99
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de utensílios para merenda escolar, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação
Valor:R$ 22.037,66(vinte e dois mil, trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)
Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.339030 FICHA 202 FONTE 101
3.9.12.243.401.2.246.339030 FICHA 178 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 19/05/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:19/05/2025
Processo: 4289/2025
Dispensa: 229/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7A0E3586

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2025

Contrato n°157/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:LIMPAFORTE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 59.173.733/0001-70
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO VOLKSWAG EN CONSTELLA TION 17.260 IMPLEMENTO VARREDEIRA PIONEIRA COLPION 6M³
Valor:R$ 24.390,00(vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais)
Dotação: 3.11.16.482.504.2.036.339030 FICHA 293 FONTE 100
3.11.16.482.504.2.036.339039 FICHA 295 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 19/05/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:19/05/2025
Processo: 4129/2025
Dispensa: 288/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:57DE65D4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 390/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de saco de lixo para limpeza urbana, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aquisição dos referidos materiais é essencial para assegurar a manutenção da limpeza e organização dos espaços urbanos, contribuindo para a preservação da saúde pública e a melhoria da qualidade de vida da população. A utilização adequada de sacos de lixo apropriados para coleta e descarte de resíduos sólidos é indispensável para o controle do acúmulo de lixo, prevenção de vetores e manutenção da estética urbana. Justificando que o item foi licitado e a empresa vencedora pediu desistência do mesmo.
CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, no acompanhamento e fiscalização das obras a serem executadas com seus prazos e especificações estabelecidas conforme projetos. Além da elaboração de documentos e projetos necessários para o bom funcionamento da Secretaria e seus departamentos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de saco de lixo para limpeza urbana.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de saco de lixo para limpeza urbana, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **COMERCIO SILVA LEMOS, CNPJ: 37.409.620/0001-99,** neste ato representado pelo Sr. ENIS DA SILVA LEMOS, CPF nº 472.592.801-15;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 6.000,00(seis mil reais),** em favor da empresa **COMERCIO SILVA LEMOS,** para a contratação de empresa para aquisição de saco de lixo para limpeza urbana, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMERCIO SILVA LEMOS,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 19 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:42DE5EE8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°391/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, visando manter seu máximo desempenho e melhoria das condições térmicas dos ambientes da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n.

14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES LTDA**, CNPJ. n°**48.486.050/0001-57,** neste ato representado pelo Sr**.FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES**, inscrito no CPF sob nº057.882.041-27;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$3.580,00 (Três mil quinhentos e oitenta reais)**,** em favor da empresa **FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES LTDA**, CNPJ. n°**48.486.050/0001-57,** para a contratação da prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES LTDA**, CNPJ. n°**48.486.050/0001-57**.

Mara Rosa - Go, de 19 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1165F2A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **03 de junho de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo e manutenção, para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, conforme disposições do termo de referência. Fim do cadastramento das propostas 03/06/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 03/06/2025 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 20/05/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .

Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:00AB64C6

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 30 de maio de 2025, às 08h15min**, no sitio, http://bnc.org.br; licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para **Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, atendendo às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 20 de maio de 2025.

AMANDA PEREIRA MARTINS
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A2C7E78B

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INTRODUÇÃO: Proposta 6414409

BANCO: Banco do Brasil S/A
Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte
CNPJ: 00,000.000/0001-91
Cidade: Brasília
UF: DF
CEP: 70040-912
Agência: ESC SETOR PUBLICO GO
Prefixo-dy: 659-9

CONVENENTE: FUNDACAO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
CPF ou CNPJ: 01.465.988/0001-27
Endereco: RUA 22 ESQUINA COM AV 21, S/N
CIdade: MINEIROS
UF: GO
CEP: 75830-000

Ao assinar este TERMO DE ADESÃO o CONVENENTE acima identificado pactua com o Banco do Brasil S.A. as condições adiante estabelecidas, confirma as informações acima relacionadas e se declara automática expressamente vinculado às disposições previstas no CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CLÁUSULAS GERAIS e seus Anexos, registrado no Cartório do Primeiro Ofício de Registro Civil, Titulos e Documentos da cidade de Brasilia-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS e seus Anexos, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

Data início de vigência: 09 de maio de 2025
Data fim de vigência: 08 de maio de 2026

A data de início de vigência das condições deste Termo condiciona-se à formalização do presente documento. Quando negociada em conjunto com outras empresas, condiciona-se à assinatura por todas as

empresas integrantes da negociação e somente será efetivada quando todos os representantes legais necessários assinarem este Termo. Neste caso, se a úlitima assinatura necessária ocorrer após a data de vigência prevista acima, a mesma passará ao dia posterior à referida assinatura.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:08C4A6B4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 656, DE 16 DE MAIO DE 2025

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) a pedido, o(a) servidor efetivo(a) **SRA. JEOSANA VILELA REZENDE RAMOS**, matricula nº 100370, inscrito(a) no CPF nº 022.962.0001-92, nomeado através do Decreto nº 413/2008, para ocupar o cargo de telefonista, vinculado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (16.05.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B9E2113E

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE MÉDICO AUDITOR – 2025020817

O INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MINEIROS – IPREMIN-SAÚDE, através do seu Gestor, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **tornar sem efeito** a Publicação do *referido Contrato.*
Motivo: Erro na confecção.
Publicação: Diário Oficial Dos Municípios do Estado de Goiás em 16 de maio de 2025, na Edição nº 3575, Ano XV, página 44.
Data: 19 de maio de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOSSANTOS LUEDY
Gestora do IPREMIN-Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A2955775

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE MÉDICO AUDITOR

PROCESSO Nº: 2025020817
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa MARLOS PEREIRA DE REZENDE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.180.154/0001-69.
OBJETO: É objeto do presente contrato os serviços de auditoria pericial de fatura e analise de contas, e auditoria prospectiva, para prestar serviços ao IPREMIN-Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestora do IPREMIN-Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0DF507AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5278

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5278 Data: 28/03/2025
Ordem de Serviço 202501591 Data: 24/02/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: FABIANA DE SOUZA ALMEIDA CUNHA
CCP: 86552
CNPJ/CPF: 039.914.101-41

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A APRESENTAR DOCUMENTOS PESSOAIS, COMPROVANTE DE ENDEREÇO E ESCRITURA DO IMÓVEL SITO A RUA SÃO SEBASTIÃO, QUADRA 08, LOTE 07, DIVINO ESPIRITO SANTO, CCI 810. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025011818. REFERENTE AOS ARTIGOS 21º E 22º DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

INFRAÇÃO
O contribuinte foi intimado a apresentar documentos necessários à devida inscrição no cadastro imobiliário, entretanto o mesmo não compareceu no prazo determinado.

PENALIDADE
Art. 34. Considera-se infração o descumprimento de qualquer obrigação principal ou acessória, prevista na legislação tributária.
II - Por faltas relacionadas às obrigações acessórias:
a) o valor correspondente a 50 (cinquenta) UVFM, por falta de inscrição do imóvel ou de seus acréscimos:
b) o valor equivalente a 40 (quarenta) UVFM, por falta de apresentação de informações econômico - fiscais de interesse da administração tributária, na forma e nos prazos determinados; Lei Complementar 006/2001.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10676185 Valor 180,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FEE6AD91

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL 013/2025 DO DIA 19/05/2025

Razão Social:	ANTONIO PANIAGO VILELA		
CNPJ/CPF:	002.977.041-68	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	RUA 12 QD 77 LT 02 N. 15		
Bairro:	CENTRO		
Cidade/UF:	MINEIROS – GO	CEP:	75.8300-000
PROCESSO	2025.030.927		
ORDEM/SERVIÇO	2025.055.56		

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETARIO
II- Fica o contribuinte acima qualificado ciente que a irregularidade apontada no EDITAL N. 01/2025 do dia 27.01.2025, não foi cumprida no prazo determinado, sendo assim, lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicada a seguinte penalidade prevista na legislação vigente:
Art. 18 da lei n. 2.202 do dia 12.12.2024, na infração de quaisquer dispositivos desta lei relativo a higiene publica poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Artigo 4, anexo II, do decreto n 448/2025 do dia 24.02.2025
IMOVEL DA QD 30 LTS. 01 A 09 ALVINA PANIAGO
VALOR DA MULTA: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)
IV - ARTIGO INFRINGIDO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
OBS: Artigo 107 - O cumprimento da penalidade e o pagamento da multa, não exime o infrator do atendimento do preceito imposto no edital n. 01/2025.
V - Informamos ao Autuado: o contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto a Prefeitura Municipal de Mineiros, no prazo (art. 117 da lei 413/89) de cinco (5) dias contados a partir da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.
VI - Para efeitos legais, lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇAO FISCAL em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do autuado.

CENIVALDO DA SILVA MENDES
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EC5048B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5339

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5339 Data: 19/05/2025
Ordem de Serviço 202503691 Data: 07/04/2025
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: MANOEL PERES DA SILVA - ESPÓLIO
CCP: 772
CNPJ/CPF: 243.832.521-68

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL NR.3204 REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA THEODORA JOHANA CRISTINA MICHELS, QD.80, LT.14, CCI: 11546, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025022512 PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 08/04/2025 REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI NR. 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO 448 DE 24/02/2025.
O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO 448/2025.
INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) – Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiêne de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam: 10750154 Valor: 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

Fiscais
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:96562922

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5338

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5338 Data: 19/05/2025
Ordem de Serviço 202503733 Data: 08/04/2025
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: JOSÉ AUGUSTO COELHO-ESPÓLIO
CCP: 7915
CNPJ/CPF: 000.000.000-00

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL NR.3206 REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA DEZESSEIS ESQUINA COM RUA 03, QD.25, LT.01, CENTRO. CCI: 1598, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025022684 PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 08/04/2025 REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI NR. 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO 448 DE 24/02/2025.
O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO 448/2025.
INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de

24/02/2025) – Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiêne de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam: 10750153 Valor: 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3B91E362

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº Notificação: 9435 Ordem Serviço: 0
Data de Emissão: 03/11/2020
Período de Fiscalização:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: JAMIRES DA SLVA SANTOS CPF/CNPJ: 107.696.834-10
CCP: 73563 Insc. Municipal: 0
Endereço: RUA CINCO QD 01 LT 04 BAIRRO SÃO JOÃO Fone:
MINEIROS - GO – CEP: 75.836-032.

NOTIFICAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta Notificação Fiscal, ciente dos débitos tributários conforme extrato de dívidas do contribuinte em anexo;

II Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 15 (quinze) dias em relação aos débitos já vencidos, e até o dia 18/12/2020 ref. ao ISS ARBITRADO conforme processo administrativo (Termo de Habite-se: 2020006746).
III - Ademais, é relevante salientar que os débitos vencidos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, podendo ser sujeitos a Protesto e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
IV - Para efeitos legais, lavro a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
V- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 15 (quinze) dias, a contar da data da ciência.

Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo N° 05, Centro, Prefeitura Municipal de Mineiros-GO.

Data: 16/05/2025

Emitido Por:
DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA
Fiscal Arrecadação - Mat. 5235

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8CCFDF4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 063, DE 19 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre aumento da remuneração de servidores públicos da Câmara Municipal de Planaltina, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o aumento da remuneração de servidores públicos da Câmara Municipal de Planaltina, bem como sobre a correção e a reestruturação das respectivas tabelas de vencimentos, nos termos e condições que especifica.
Art. 2º É concedido, a partir de 1° de maio de 2025, aumento de cinquenta por cento sobre os vencimentos aos cargos de Analista de Recursos Humanos e Analista jurídico, servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo do Município de Planaltina.
§ 1º O aumento de que dispõe o caput desta lei será realizado de forma escalonado, nos seguintes termos:
I - 20% (vinte por cento) a ser concedido no ano de 2025 a partir de 1º de maio;
II - 10% (dez por cento) a ser concedido no ano de 2026 a partir de 1º de maio;
III - 20% (vinte por cento) a ser concedido no ano de 2027 a partir de 1º de maio.
§ 2º O percentual de aumento previsto neste artigo será aplicado, igualmente, às tabelas constantes dos Anexos I e V da Lei Complementar nº 029, de 22 de setembro de 2020, bem como às demais disposições que exigirem adequações para o pleno atendimento desta Lei, observando-se a política de recomposição salarial adotada até a presente data.
Art. 3º O salário do cargo Secretario de Compras, cargo comissionado, do quadro do Anexo II da Lei Complementar Municipal Nº 029, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020, passa ser de R$ 4.809,76 (quatro mil, oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos).
Parágrafo Único. O e aumento previsto neste artigo será aplicado, igualmente, às tabelas constantes dos Anexos II e IV da Lei Complementar nº 029, de 22 de setembro de 2020, bem como às demais disposições que exigirem adequações para o pleno atendimento desta Lei, observando-se a política de recomposição salarial adotada até a presente data.
Art. 4º Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Planos Plurianuais vigentes.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de maio de 2025.
Planaltina, 19 de maio de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:95F90B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.533, DE 16 DE MAIO DE 2025

Reconhece a utilidade pública da Comunidade Terapêutica Base Missionaria Restauração Plena - BMRP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Base Missionaria Restauração Plena - BMRP, inscrita sob o CNPJ nº 59.569.369/0001-62, com sede e foro no Município de Planaltina.
Art. 2º A Comunidade mencionado no Art. 1º gozará de todos os benefícios a que faz jus as entidades assim declaradas, consoante as disposições legais sobre a matéria.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina-GO, 16 de maio de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:8464BA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.534, DE 16 DE MAIO DE 2025

Reconhece a utilidade pública do Instituto Temperança, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o Instituto Temperança, inscrita sob o CNPJ nº 22.922.932/0001-24, com sede e foro no Município de Planaltina.
Art. 2º O Instituto mencionado no Art. 1º gozará de todos os benefícios a que faz jus as entidades assim declaradas, consoante as disposições legais sobre a matéria.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina-GO, 16 de maio de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:E20E66DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.535, DE 16 DE MAIO DE 2025

Institui o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino a ser comemorado anualmente no dia 1º de junho, revoga a Lei Municipal nº 1.378, de 18 de novembro de 2022, e no âmbito do Município de Planaltina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino a ser comemorado anualmente no dia 1º de junho, no âmbito do Município de Planaltina, Goiás.
Art. 2º O Dia Municipal do Quadrilheiro Junino passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Planaltina, Goiás.
Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.378, de 18 de novembro de 2022.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 16 de maio de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:401C8189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.536, DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a exposição de aves das raças Mura – Galo de Combate e Índio Nacional, com vistas a atender os princípios de garantia do bem-estar animal, no âmbito do município de Planaltina-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a realização de exposição de aves da raça Mura – Galo de Combate, e da raça Índio Nacional, no município de Planaltina-GO.
Parágrafo único. A realização de exposições mencionadas no caput deverão observar as normas de bem-estar animal, conforme previsto em regulamentações federais e no Manual de Criação e Manejo – Mura – Galo de Combate, aplicando-se analogamente ao Galo Índio Nacional.
§1º Esta lei obedecerá o disposto na Portaria nº 1.998, de 22 de novembro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com aplicação análoga ao galo Índio Nacional.
Art. 2º Deve ser permitido aos expositores de aves das raças Mura e Índio Nacional o direito de participação em feiras e exposições públicas, em locais apropriados e preferencialmente nas sedes de associações ou locais com estrutura adequada.
Parágrafo único. A realização de exposições devem estar condicionada à prévia comunicação e autorização do órgão ambiental competente.
Art.3º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo órgão competente municipal para garantir o bem-estar animal nas exposições.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 16 de maio de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:25A0DE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.537, DE 16 DE MAIO DE 2025

Institui o Programa "Cuidando de Quem Cuida", visando promover ações de orientação e atenção às mães e responsáveis legais atípicos no Município de Planaltina – Goiás, e estabelece a Semana da Maternidade e Responsável Legal Atípica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Planaltina de Goiás, o Programa "Cuidando de Quem Cuida", com o objetivo de promover ações de orientação, cuidado, acolhimento e valorização às mães e responsáveis legais atípicos, que se dedicam ao cuidado de pessoas com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou condições semelhantes, e famílias, incluindo a oferta de atendimento psicossocial prioritário.
Art. 2º São diretrizes do programa:
I – Promover a saúde física e mental das mães e responsáveis legais atípicos;
II – Oferecer suporte psicológico e social;
III – Desenvolver oficinas, palestras e capacitações sobre autocuidado, saúde mental, direitos e políticas públicas;
IV – Fortalecer redes de apoio e acolhimento comunitário;
V – Sensibilizar a sociedade sobre a realidade dessas famílias.
Art. 3º Fica instituída a Semana da Maternidade e Responsável Legal Atípica, a ser celebrada anualmente na segunda semana do mês de maio.
Art.4º Com o objetivo de promover ações e campanhas públicas alusivas à causa, são ações do programa:
I – Elevar e melhorar a qualidade de vida das mães e familiares de que se trata esta lei, considerando as suas dimensões emocionais, físicas, culturais e sociais;

II – Promover o apoio, orientação e disponibilidade para o acesso prioritário das mães e responsáveis legal aos serviços psicológicos, terapêuticos e assistenciais;
III – Desenvolver ações complementares de suporte para os filhos, quando os pais e/ou cuidadores tiverem que realizar consultas, exames, terapias encontros ou participar de outras atividades no convívio social, melhorando sua qualidade de vida;
IV – Promover intervenção dos profissionais da saúde, educação, assistência social e assistência jurídica, no que diz a respeito a compreender as necessidades das mães e familiares atípicos, e promover informações e indicar serviços de uma maneira coordenada visando produzir resultados positivos na família.
Art. 5º A Semana mencionada no artigo anterior poderá contar com parcerias entre o Poder Público e instituições privadas, universidades, associações, ONGs e demais entidades com atuação na área.
I – Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos no artigo 3º, o Programa deve observar as seguintes ações:
a) acolhimento e inclusão no pós-parto;
b) esclarecimentos imediatos após o nascimento e orientações necessárias sobre a condição da criança e suas especificidades;
II – Implantação de ações que integrem os pais, mães, cuidadores e responsáveis legal atípicos, com os educadores, profissionais das áreas da assistência social e da saúde, e familiares;
III – Aplicar estratégias de intervenção para o fortalecimento do vínculo das mães, responsáveis legal, cuidadores e familiares em programas com a rede socioassistencial e para o acesso às políticas setoriais voltadas aos cuidadores;
IV – Veiculação de campanhas de comunicação social que visem conscientizar a sociedade e dar visibilidade às políticas públicas instituídas por esta lei.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º Os projetos e ações decorrentes do cumprimento desta lei serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva a participação da sociedade e o afetivo alcance do público-alvo.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Planaltina, 16 de maio de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:14E65478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.538, DE 16 DE MAIO DE 2025

Revoga o Parágrafo único do artigo 3º da Lei 1.405/2023 que Fixa subsídio dos Agentes Políticos para a Legislatura 2025/2028, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogada o Parágrafo único do artigo 3ºda Lei 1.405/2023 que Fixa subsídio dos Agentes Políticos para a Legislatura 2025/2028, e dá outras providências.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 16 de maio de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:ADFED598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.539, DE 16 DE MAIO DE 2025

Institui como Patrimônio Cultural Imaterial do Município o Evento: "Festa do Padroeiro São José Operário" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o evento organizado anualmente no Município, conhecido como a "Festa do Padroeiro São José Operário", na Paroquia São José Operário no Setor Leste, realizada durante onze dias de ações que promovem a oração, cultura, fé e arte; com convidados do clero regional, comidas e brincadeiras típicas dos festejos populares. Constituído como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do povo Planaltinense.
Art. 2º O referido evento ocorre no mês de maio, ficando incluída a "Festa do Padroeiro São José Operário" no calendário oficial do Município de Planaltina, a ser comemorada, anualmente.
Art. 3º Entendem-se por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana, em conformidade com o art. 2º da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO, 2003).
Art. 4º Fica instituída a Secretaria de Administração do Município para acompanhar e propor no que for necessário para viabilizar a execução da presente lei.
Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 16 de maio de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:7F9359B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 018, DE 19 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para levantamento de informações e preenchimento de questionário junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, e no exercício superior da administração.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, no âmbito de suas competências, realizar o levantamento das informações e preencher o questionário solicitado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, referente à implantação da coleta seletiva de resíduos sólidos e à disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos:
I – Maria Suzana Elias de Souza, Cargo/Função: Controladora Interna,
E-mail: controladoria@planaltina.go.gov.br;
II – Neildson Araújo Ruiz, Cargo/Função: Agente de Serviços em Obras Públicas, Matrícula: 7000002569, E-mail: infraestrutura@planaltina.go.gov.br.
Parágrafo Único. Contatos telefônicos:
I – 0800 000 3895 (WhatsApp)
II – (61) 3774-0234 (Somente ligação)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 19 de maio de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:87506030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.415, DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **05 (**cinco), situado na **QR 44** do Bairro **Parque Itapuã II**, neste Município, com área total de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Anna Clara Rodrigues Mendonça,** sendo em: **02** (dois) **LOTES** designados como: **05 (**cinco), com área de **180,00m²** e **05-A (**cinco-A), com área de **180,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Cilvil: **Luísa Galvão Lombardi Pires de Almeida,** CPF: **051.XXX.XXX-09** e CREA: **10230850841/D-GO**, anotado no CREA-GO em 05 de maio de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 16 de maio de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:3D7A0B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.416, DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **05 (**cinco), situado na **QD H** do Bairro **Nova Petrópolis** neste Município, com área total de **10.000,00m²** (dez mil metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Oleni Caetano da Fonseca,** sendo em: **02** (dois) **LOTES** designados como: **05 (**cinco), com área de **4999,93m²** e **05-A (**cinco-A), com área de **5000,07m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheiro Cilvil: **Humberto Neres Sampaio,** CPF: **836.XXX.XXX-72** e CREA: **1015695868/D-GO**, anotado no CREA-GO em 08 de maio de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 16 de maio de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:A1B81957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.417, DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **03 (**três), situado na **QD 45** do Bairro **Jardim das Palmeiras**, neste Município, com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados) de propriedade do Senhor **Fillype Bastos,** sendo em: **02** (dois) **LOTES** designados como: **03 (**três), com área de **150,00m²** e **03-A (**três-A), com área de **150,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheiro Civil: **Humberto Neres Sampaio,** CPF: **836.XXX.XXX-72** e CREA: **1015695868/D-GO**, anotado no CREA-GO em 08 de maio de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 16 de maio de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:608DF2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.418, DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **20 (**vinte), situado na **QD 01** do Bairro **dos Imigrantes**, neste Município, com área total de **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros quadrados) de propriedade do Senhor **Vinicius Soares Madureira,** sendo em: **02** (dois) **LOTES** designados como: **20 (**vinte), com área de **150,00m²** e **20-A (**vinte-A), com área de **150,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheiro Civil: **Osvaldo Aurelio de Araujo,** CPF: **004.XXX.XXX-22** e CREA: **27141/D-DF**, anotado no CREA-GO em 06 de maio de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 16 de maio de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:DA6E3017

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº004/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) SOB CNPJ: Nº 02.056.711/0001-03.
CONTRATADA: SINDICATO RURAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO INSCRITA CNPJ sob o n° 01.199.793/0001-82 .
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS PARA DESENVOLVER AÇÕES BÁSICAS NAS ÁREAS DE SAÚDE E CIDADANIA PARA CONCIENTIZAÇÃO INDIVIDUAL E DA COMUNIDADE DO MEIO RURAL E URBANO DO CUIDADO COM A SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL. VIGÊNCIA: 07/05/2025 ATÉ 31/12/2025. DATA ASSINATURA: 07/05/2025. VALOR: 22.846,00 .

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:82393BD0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 089/2025

OBJETO: Aquisição com entrega integral e imediata de Materiais de Expediente, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, bem como demais secretarias. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 23/05/2025 às 08h30min. LOCAL: https://bnccompras.com/Home/Login. RETIRADA DO AVISO: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:E2346098

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 309, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação de decreto que nomeia, substitui e reconduz os membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder discricionário da Administração Pública em revisar e modificar seus próprios atos administrativos;

CONSIDERANDO que a Administração pode, a qualquer tempo, convalidar, suspender, anular ou revogar total ou parcialmente seus atos, conforme preceitua a legislação aplicável;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº165 de 12 de fevereiro de 2025, que nomeia, substitui e reconduz os membros do Conselho Municipal de Educação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 14 de maio de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:19735A91

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 310 DE 14DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação, substituição e recondução de membros do Conselho Municipal de Educação de Santa Helena de Goiás e dá outras providências.

O Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem asConstituições da Repúblicae doEstado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 2351/2006, de 18 de setembro de 2006, que dispõe sobre reorganização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Santa Helena de Goiás;

CONSIDERANDOo art. 3º e § 1º do art. 4º, da Lei Municipal nº 2351/2006;

CONSIDERANDOo memorando nº 045/2025, expedido pela Secretária Municipal de Educação, solicitando nomeação, substituição e recondução de membros para compor o Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDOa cessação do mandato de parte dos membros nomeados peloDecretonº 941, de 30 de setembro de 2016;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados como membros Titulares e Suplentes, para compor o**Conselho Municipal de Educação do Município de Santa Helena de Goiás**, no período de **02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2029**, os representantes abaixo:

a)**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**:
I - Titular: REGINA MARCIA SANTOS PARREIRA;
II - Suplente: CLEUMILDA RODRIGUES CONCEIÇÃO;

b)**DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS**:
I - Titular: RAFAEL SILVA GARCIA;

c)**DOS GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**:
I - Titular: ELIANE SOARES DOS SANTOS;
II - Suplentes: ALESSANDRA NUNES QUEIROZ;

d)**DO MOVIMENTO COMUNITÁRIO**:
I - Titular: LUCIMAR CANDIDA MARTINS PARREIRA;
II - Suplente: ELAINE CRISTINA SANTOS;

e)**DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**:
I - Titular: HELAINE MAGALHÃES DE SOUZA;

Art. 2º Permanecerá mantida até **01 de janeiro de 2026** a seguinte composição:

a)**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**:
I - Titular: LEILA GARCIA OLIVEIRA;
II - Suplente: EUZENI OLIVEIRA BARROS;

b)**DO PODER LEGISLATIVO**:
I - Titular: MAIARA CAMILO VIEIRA;

c)**DO SINDICATO DAS ESCOLAS PARTICULARES**:
I - Titular: CESIANY CÂNDIDA DE BRITO VIEIRA;

d)**DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL**:
I - Suplente: ANA PAULA MARTINS;
II - Suplente: ELAINE APARECIDA MOURA DA SILVA;

e)**DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA HELENA DE GOIÁS**:
I - Titular: DÉBORA ALMEIDA DE OLIVEIRA;

Art. 3º Os Conselheiros se reunirão para se for o caso, preencher eventuais cargos vagos.
Art. 4º EsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, alterando e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 14 de maio de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:E4770371

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – FME. PROCESSO Nº 1.091/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – FME. PROCESSO Nº 1.091/2025.
FUNDO MUINCIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS/GO, torna público a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/*fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com* ou Fone: (62) 3374-3000. Trombas/GO, 19/05/2025.

ELINEY PEREIRA SOUTO.
Gestor do FME de Trombas/GO.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:2E847204

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2.025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2.025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: 49.802.905 WESLEY BARBOSA DA COSTA, inscrita no CNPJ nº 49.802.905/0001-74, com proposta no valor global de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para contratação de empresa ou pessoa física, por registro de preço, por registro de preço, para prestação de serviço de músico para as festividades com equipamento incluso, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social.

Abadiânia, 19 de maio de 2.025.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:C5BA5A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 153/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 153/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITARES E MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO (USA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
VIGÊNCIA: 05/05/2025 A 31/12/2025.
VALOR GLOBAL: R$. 59.493,23 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
FUNDAMENTO: ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 117/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 19 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:B1A47E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 154/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 154/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: CALIFORNIA SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MÉDICO (A) PLANTÃO-CLINICO GERAL.
VALOR GLOBAL: R$. 351.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/04/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 001/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:36DC86D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 21/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 21/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
DF MEDICAL LTDA, APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, HOSPGYN DISTRIBUIDORA LTDA, HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.009.416,50 (UM MILHÃO E NOVE MIL E QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 30/04/2025 À 30/04/2026.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:410E2380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 30/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: TAY COMERCIO E SERVICOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DESTINADA À REALIZAÇÃO DO 6º RODEIO COUNTRY DE ABADIÂNIA**.**
VALOR GLOBAL: R$ 443.895,72 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 30/04/2025 À 30/04/2026.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:124C7B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 155/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 155/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: 23.829.357 SIMONE MARIA GOMES ALVES.
OBJETO: O OJETO DO PRESENTE CONTRATO, LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN.
VALOR GLOBAL: R$. 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 15/05/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:0A2204DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 156/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 156/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: 27.149.401 FLAVIO ALVES DO CARMO.
OBJETO: O OJETO DO PRESENTE CONTRATO, LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA O TRANSPORTE PARA LEVAR ALUNOS/PACIENTES PARA O APAE.
VALOR GLOBAL: R$. 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/05/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:03E28B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2025

EXTRATO DE TERMO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2025

O município de Abadiânia Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, Ficam convocados os candidatos Aprovados no Concurso Público Edital n°. 002/2023, conforme ordem classificatória relacionados no ANEXO I, parte integrante dessa convocação, para que no prazo de 20 (vinte) dias, sendo a contar da publicação do Edital de Convocação, comparecer junto a Superintendência de Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Av. Geraldo Rodrigues do Santos, n° 712, das 08:00h As 11:30 e das 13:30h as 17:00h, objetivando a apresentação dos documentos conforme segue no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2025** devidamente publicado no site da Prefeitura Municipal de Abadiânia Go, é no placar municipal na sede da prefeitura.
https://acessoainformacao.abadiania.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/concurso/id=18 PDF que faz parte integrante do referido edital, constando a relação de cargos com os respectivos candidatos convocados.

ABADIÂNIA, 19 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:CC0B0784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 157/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SOUSANE ALVES VIEIRA GONTIJO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL.
VALOR GLOBAL: R$. 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 15/05/2025 À 31/12/2025.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 039/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:D9143D93

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

CONVENENTE: O Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna-GO. **CONVENIADO: Fundação de Assistência Social São Benedito - FUNDASB**. **Objeto:** O presente Aditivo tem por finalidade reajustar o valor mensal de **R$ 14.378,00 (quatorze mil, trezentos e setenta e oito reais) para R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** e consequentemente, acrescer valor global contratado. **Valor Total Acrescido:** R$ 44.976,00 **Vigência: 13/05/2025 a 31/12/2025; Dotações Orçamentárias: 08.241.4014.4.016.3.3.50.43.00 – MANUT. DO ABRIGO DO IDOSO – FONTE 100/129**. **Assinatura:** 13/05/2025. **Assinam:** Adriana Silva de Souza Gestora do FMAS, pelo **Convenente**, e a Srª. Lacier Pereira de Almeida Souza, pelo **Conveniado.**

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:F76857E9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

Município de Campos Verdes
Chamamento Público 002/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Edital de **Chamamento Público 02/2025** – PRÊMIO ARTÍSTICO E CULTURAL, vinculado a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. O Edital ficará disponível no site https://camposverdes.go.gov.br/ e as dúvidas e inscrições devem ser encaminhadas para o e-mail licitacaocamposverdes@gmail.com. Campos Verdes, 19/05/2025.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal –

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:3D3ED9D2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO:136/2025

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: **SELZA TRONCOSO CUNHA DE BRITO,** PESSOA FÍSICA, BRASILEIRA, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE JANDAIA – GO, **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA FAZENDA CONCEIÇÃO DA BARRA E CACHOEIRA, ZONA RURAL, ONDE SE ENCONTRA A RAMPA UTILIZADA PARA A PRÁTICA DE VOO LIVRE (PARAPENTE),** ASSINATURA: 08/05/2025. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE ATÉ 31/05/2025**. VALOR GLOBAL: R$ 12.960,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).** JANDAIA-GO, 19 DE MAIO DE DE 2025**.**

DANILO FERREIRA GOMES.-
Prefeito-

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:DB877874

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 140/2025

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 067/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: WALDENIR SUARES DE ASSIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO N° CNPJ SOB O Nº 28.399.870/0001-02, COM SEDE NA AV. AFONSO PENA, S/N, QUADRA 50, LOTE 06, SALA 1, SETOR DANIEL GOMES, JANDAIA - GO**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS, DE ACORDO COM NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEU DEPARTAMENTOS,** ASSINATURA: 13/05/2025. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2025. **VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).** JANDAIA-GO, 19 DE MAIO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B7E4FF30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 141/2025

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 085/2025
CONTRATANTE: FMAS
CONTRATADO: ESTEVES & PIRES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**,** INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 07.858.131/0001-53, COM SEDE NA RUA AMETISTA, Nº 73, QD. 06, LT. 17, RECANTO DOS PÁSSAROS, EDEIA, GOIÁS, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

BUFFET DESTINADO A FESTA DO DIA DAS MÃES E A FESTA DO DIA DOS PAIS, VISANDO ATENDER OS IDOSOS PARTICIPANTES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA, ASSINATURA: 14/05/2025**. VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 140(CENTO E QUARENTA) DIAS. **VALOR GLOBAL: R$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS)** JANDAIA-GO, 19 DE MAIO DE 2025**.**

DANILO FERREIRA GOMES **-**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:DF8A0073

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04 /2025 DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 3.187/15 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1o. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizador o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do município de Quirinópólis-GO.

Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

Loraine de Oliveira Cunha Gontijo - representante do Poder Público;
Ronia Faria Antunes - representante do Poder Público;
Kesia Mendes Guimarães Martins – representante da Sociedade Civil;
Iosita Freitas campos – representante da Sociedade Civil ;
Marieta Martins Costa – representante da Sociedade Civil;

Parágrafo Único - Pelo voto da maioria de seus membros, fica eleito o Sr. Conrado Venâncio de Melo como coordenador desta Comissão.

§ Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 001/2025, elaborado e aprovado pelo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;

II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;

IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;

IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;

X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;

XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;

XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quirinópolis, Estado de Goiás, 12 de maio de 2025.

LORAINE GONTIJO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:A52CE118

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 025, DE 19 DE MAIO DE 2025

"NOMEIA COORDENADOR NEPQ - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JADER ADRIANO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VI, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, combinado com o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal;

R E S O L V E:

I – Nomeia Coordenador NEPQ - Núcleo de Educação Permanente em Saúde, o enfermeiro Vinicios Fernandes de Lima Moraes**,** portando CPF sob nº 026.636.481-08, RG nº 5495243-SSP/GO – e COREN Nº779109-ENF.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:03DB1BB6

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, por meio da Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025**, o qual tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de vidros diversos, ferragens e assessórios para instalação, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, DFD e ETP, anexos neste processo**, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, que a sessão pública de abertura marcada para o dia **02/06/2025, às 09h00min**, está **ADIADA**, em razão de alterações no Edital, vindo assim a sessão pública de abertura do certame postergada para o dia **03/06/2025, às 09h00min**, no mesmo local indicado no edital do Pregão Eletrônico nº 066/2025. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 19 de maio de 2025.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:70670073

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

O **Fundo Especial Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, Estado de Goiás**, por meio de seu Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **02 de junho de 2025, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, para atender as demandas judiciais provenientes de pregões vencidos, além das demandas da farmácia básica, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP e Termo de Referência, anexos neste Processo,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 067/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 19 de maio de 2025.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:DF5C7533

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GO

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.056.737/0001-51, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, n° 88, Centro, torna-se público, que fará realizar, os Lances on-line iniciarão no dia 26/05/2025 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 17/06/2025 a partir das 10:00 horas (horário de Brasília/DF), com encerramento dos lotes de forma aleatória conforme normas do site, por meio do portal eletrônico: www.mgl.com.br, Quirinópolis-GO, licitação na modalidade de LEILÃO PÚBLICO, do tipo "MAIOR LANCE POR LOTE", visando à alienação de bens móveis inservíveis de sua propriedade, de acordo com as regras da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. Maiores informações sobre o presente Leilão Público, poderão ser obtidas na sede do Almoxarifado de Quirinópolis, no horário de expediente, e também por meio dos seguintes contatos: Luiz Renato (whatsapp 64-98432-2894) e Paulo Henrique (whatsapp 64-98407-9460), e ainda, pelos seguintes endereços eletrônicos: https://quirinopolis.go.gov.br/ e www.mgl.com.br.

Quirinópolis-GO, 19 de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal de Quirinópolis-GO

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:1DDA9779

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2025 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS/GO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2025 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS/GO,** Estado de Goiás torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico nº 025/2025, tendo por objeto o contrato à aquisição de 02 (dois) Tanque Estacionário Aéreo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital, bem como o extrato do respectivo contrato com o vencedor: **CANAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 15.310.000/0001-65**, **Contrato: nº 180/2025** no valor de **R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 08 de maio de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal – Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:0B14C384

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 276, DE 05 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 276, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Administração usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

I – I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
JAIME ROCHA BISPO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	ES-I	ES-J
ROBERTO SILVA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EJ-H	EJ-I
NEY RODRIGUES BARCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EJ-D	EJ-K

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 05 dias do mês de maio de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A5383212

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 277, DE 05 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 277, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
LAURO ALVES ARAUJO	CONDUTOR DE VEICULO I	EF-A	EF-D

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 05 dias do mês de maio de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3CC5C84C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 278, DE 05 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 278, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(A) Secretario (a) Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei complementar nº 077 de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis), em especial na seção IV, no Art. 120 e parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular o (a) servidor (a) **CLAUDIA RODRIGUES MORAIS ANDRADE**, matrícula nº 5167, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI MARCONZINHO.**

Art. 2º - A Licença para tratar de Interesse Particular concedida é de até 03 (três) anos consecutivos, a partir do dia **02 de maio de 2025 a 30 de abril de 2028, devendo retornar no dia 01 de maio de 2028.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4649F987

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 279, DE 05 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 279, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Interrompe licença para Tratar de Interesses Particulares e contêm outras providências"

O (a) Secretario(a) Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 120, paragrafo 2º, da Lei Complementar n° 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) Servidor(a), **ALBA CRISTINA FERREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, **com o retorno à partir de 05 de maio de 2025**, conforme requerimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:56FCD8F2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 280, DE 06 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 280, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - Exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **CASSIO GERVASIO DA COSTA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.372.001-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, lotado (a) na **AGÊNCIA**

MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/07/2024 a 30/06/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2025 a 20/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1FC8DC3D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 281, DE 06 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 281, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - Exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **RICARDO ALVES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.236.281-****, no cargo de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/07/2024 a 02/07/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **07/07/2025 a 26/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **27/07/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:054729E8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 283, DE 07 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 283, DE 07 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, tendo inicio no dia **01/07/2025 a 30/07/2025.**

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
WEILES SILVA ASSIS	***.428.371-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2023 a 31/01/2024
DJALMA RODRIGUES DOS SANTOS	***.601.601-**	ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III	01/01/2024 a 31/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D463AD19

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 285, DE 07 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 285, DE 07 DE MAIO DE 2025.

"Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário (a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **DANUSA RIBEIRO SANTOS**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15%** de **ADICIONAL DE INCENTIVO À PROFISSIONALIZAÇÃO,** em conformidade com a Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:38AA4518

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 284, DE 07 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 284, DE 07 DE MAIO DE 2025.

"Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário (a) Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **LUCIENE ROCHA VIEIRA CABRAL**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15%** de **ADICIONAL DE INCENTIVO À PROFISSIONALIZAÇÃO,** em conformidade com a Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DD86D95C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 286, DE 07 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 286, DE 07 DE MAIO DE 2025.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

SERVIDORES	CARGO	PROGRESSÃO FUNCIONAL ATUAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL VIGENTE
AMARILDO GOMES FERREIRA SILVA	ANALISTA DE SAÚDE I	ES-C	ES-D
GAMALIEL FERREIRA EVANGELISTA	ENFERMEIRO	ES-B	ES-C
SEBASTIANA DAS GRACAS SOUZA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-E	EM-F
SIMONE MENDES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EM-E	EM-F

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 07 dias do mês de maio de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:86648AE5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 282, DE 06 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 282, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Adicional de Função de Confiança e da outras providências"

O (A) Secretário (a) Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis), e em conformidade com a lei complementar 068, de 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **ADICIONAL DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA,** conforme tabela abaixo.

NOME	CPF	CARGO	EVENTO
LUCAS MATTOS MENDES	***.970.641-**	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	AFC-07

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, 06 dias do mês de maio de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9F00BDCF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 287, DE 08 DE MAIO DE 2025

PORTARIA SRH N° 287, DE 08 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 5º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **MARIA CELINA DA SILVA LORENSATO, CPF***.409.441-**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Culturade Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:14E21A7B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 289, DE 08 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 289, DE 08 DE MAIO DE 2025.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(A) Secretario (a) Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei complementar nº 077 de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis), em especial na seção IV, no Art. 120 e parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular o (a) servidor (a) **PRISCILA BARCELLOS BITTAR**, matrícula nº 5309, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na Fundo de Gestão do Fundeb, CMEI Serafim Junior.

Art. 2º - A Licença para tratar de Interesse Particular concedida é de até 03(três) anos consecutivos, a partir do dia **08 de maio de 2025 a 06 de maio de 2028, devendo retornar no dia 07 de maio de 2028.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E927D7D8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 290, DE 08 DE MAIO DE 2025

PORTARIA SRH Nº 290, DE 08 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de Adicional de Função de Confiança e da outras providências"

O (A) Secretário (a) Municipal de Saúde, do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis), e em conformidade com a lei complementar 068, de 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **ADICIONAL DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA,** conforme tabela abaixo.

NOME	CPF	CARGO	EVENTO
DAGMA ANDREA DE OLIVEIRA	***.880.631-**	ENFERMEIRO	AFC-11

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:840DE50F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 291, DE 08 DE MAIO DE 2025

PORTARIA SRH Nº 291, DE 08 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de Adicional de Função de Confiança e da outras providências"

O (A) Secretário (a) Municipal de Saúde, do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis), e em conformidade com a lei complementar 068, de 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **ADICIONAL DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA,** conforme tabela abaixo.

NOME	CPF	CARGO	EVENTO
VINICIUS ALVES BERNARDO	***.263.121-**	ENFERMEIRO	AFC-11

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:42CEC083

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 292, DE 12 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 292, DE 12 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 78, da subseção XI, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **CLERISTON BORGES ARAUJO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.976.811-****, no cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE GOVERNO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/01/2023 a 31/12/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas **10 (DEZ)** dias a serem gozados nos dias **06/06/2025 a 18/06/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **19/06/2025, e os outros 10 (DEZ)** dias serão gozados nos dia **02/07/2025 a 11/07/2025** devendo retornar no dia **12/07/2025.**
Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:71AF6F46

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 01/18

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, convoca o(a) candidato(a), aprovado no Concurso Público 01/18,
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/18, de 07 de agosto de 2018, homologado através do Decreto nº 12.814, de 08 de julho de 2020, **conforme a razão da ação judicial nº 5584774.48.2018.8.09.0134**, em tramite na vara da Fazenda Publica, **CONVOCA** o candidato **THIAGO LUIZ FERNANDES FRANÇA**, aprovado(a) no Concurso Público para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL I**, se apresentem no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Setor Central **,** no período das 08:00 as 11:00, e das 13:00 às 17:00 horas, munido da documentação exigida, conforme relação abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital, para a lavratura do termo de posse e/ou exercício nos prazos legais.
– Fotocópia da Cédula de Identidade – RG;
– Fotocópia Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
– Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
– Fotocópia do título de eleitor, juntamente com o original da certidão de quitação eleitoral, expedida no máximo há seis meses;

5 – Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou Certidão expedida pelo Órgão Militar competente (para o sexo masculino);
6 – Uma foto 3x4 recente;

– Fotocópia do comprovante de endereço atual com CEP da rua;
– Fotocópia do Diploma de conclusão de curso, na respectiva área exigida, bem como das demais habilitações, conforme exigências do respectivo cargo + registro profissional;
9 – Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
10 – Carteira de Trabalho CTPS (Original);
11 – Original da Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal (Tudo Aqui);
12 – Original do Atestado Admissional expedido pelo Médico do Trabalho;
13 – Originais das certidões negativas criminais e civeis dos **Foros Estaduais** dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, e da **Justiça Federal**, ambas expedidas no **máximo há 30 dias;**
14 – Declaração de vínculo funcional com outro órgão em conformidade com o que preceitua o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, bem como de empregos privados. Havendo vínculo, trazer declaração do órgão público ou empresa privada;
15 – Declaração de disponibilidade de horários para o serviço público, conforme necessidade da Administração;
16 – Declaração assinada pelo candidato de que não sofreu no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo/especialidade público;
17 – Fotocópia da inscrição do PIS/PASEP;
18 – Numero de Conta Bancária;
19 – Declaração de Acumulo e Declaração de Etnia;
20– Os exames abaixo relacionados somente serão aceitos mediante o laudo médico carimbado e assinado pelo médico especialista em cada área exigida e deverão ser apresentados no ato do comparecimento, que será encaminhado para análise, bem como Atestando a Saúde Ocupacional sobre sua aptidão ou não para o desempenho do cargo, de caráter eliminatório:
20.1 – A Junta Médica poderá solicitar exames suplementares de acordo com a necessidade de cada caso.
HBsAg, Anti HBs e Anti HCV (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
TGO e TGP (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
Eletrocardiograma (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
Psiquiátrico (com laudo);
Oftalmológico (com laudo);
Radiografia da Coluna Cervical, Toráxica, Lombar, todos PA e Perfil (com Laudo emitido por médico radiologista);
Hemograma completo;
Glicemia de jejum;
Creatina; Imunof para Tripanossoma Cruzi;
Radiografia do Tórax (com Laudo emitido por médico radiologista);
Eletrocardiograma (com laudo); Eletroencefalograma;
Toxicológico: **Conforme os item 13.15.1 e 13.15.2 do edital do concurso público**
- deverá ser do tipo de "larga janela de detecção, que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverá apresentar resultados negativos para um período de 60 (sessenta) dias.
- deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelo ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos **20 dias do mês de maio de 2025.**

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5C8462C2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 307, DE 16 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 307, DE 16 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, tendo inicio no dia **01/07/2025 a 30/07/2025**.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
ADOLFO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	***.557.001-**	COORDENADOR (A) DE VIGILÂNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS	04/01/2024 a 03/01/2025
AMINADABE JOSE DOS SANTOS	***.348.314-**	COORDENADOR (A) DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	01/07/2024 a 30/06/2025
ANTONIO FERREIRA DE MEDEIROS	***.782.011-**	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	01/04/2024 a 31/03/2025
FRANCILENE ALVES DA SILVA	***.133.532-**	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01/03/2024 a 28/02/2025
FRANCIRRENIO CORREA FERNANDES	***.854.321-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE I	04/01/2024 a 03/01/2025
GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DE FREITAS	***.309.441-**	DIRETOR (A) DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	01/06/2024 a 31/05/2025
KAMILA FERNANDES OLIVEIRA	***.175.971-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III	03/04/2024 a 02/04/2025
LORRANE BARCELOS SILVA CLEMENTINO	***.604.841-**	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	25/02/2023 a 24/02/2024
LUCIENE ANDRADE GOULART	***.750.231-**	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	10/01/2023 a 09/01/2024
MAURILIA LIMA DE SOUZA PINTO	***.338.441-**	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	23/01/2023 a 22/01/2024
SANDRA RIBEIRO COSTA	***.276.881-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/2023 a 01/02/2025
VIVIANE ALVES REZENDE	***.245.221-**	ODONTÓLOGO	04/10/2023 a 03/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8352E373

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 310, DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 310, DE 19 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, tendo inicio no dia **01/07/2025 a 30/07/2025**.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
ANA PAULA DA SILVA	***.371.881-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/09/2023 a 07/09/2024

DAIANNA CRISTINA MARQUES ALMEIDA	***.594.361-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/03/2024 a 28/02/2025
EVANIA APARECIDA CANDIDO MELO	***.811.926-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/09/2018 a 03/09/2019
FAUZE FERNANDES SLEIMAN	***.577.208-**	ANALISTA DE SAÚDE I	01/05/2021 a 30/04/2022
SANDRA MARIA PEREIRA	***.441.301-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/01/2024 a 22/01/2025
SILVANIA SILVA	***.252.791-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/10/2022 a 19/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FABDDD33

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 293, DE 12 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 293, DE 12 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JOSÉ MACENA DA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.354.054-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE AGRICULTURA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/07/2024 a 02/07/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **07/07/2025 a 05/08/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **06/08/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Agricultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

LEONARDO PAULA FERREIRA
Secretário(a) Municipal de Agricultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0D720089

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 300, DE 13 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 300, DE 13 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA CRISTINA DA SILVA COSMO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.943.501-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2024 a 31/01/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2025 a 30/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2044B0FB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 301, DE 14 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 301, DE 14 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **NICASSIO JOSE FERREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.757.271-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **12/07/2024 a 11/07/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **14/07/2025 a 18/08/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **19/09/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F677657B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 312, DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 312, DE 19 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **TANEA RUBIA DOMINGOS DE LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.022.971-****, no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, P S F**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2024 a 31/01/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **07/07/2025 a 05/08/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **06/08/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:69FB9515

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 294, DE 12 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 294, DE 12 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ADILSON OLIVEIRA BARROS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.713.721-****, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **16/10/2023 a 15/10/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **08/07/2025 a 27/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **28/07/225**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7392F990

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 295, DE 12 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 295, DE 12 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ANTONIO AUGUSTO DE SOUSA MARTINS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.548.971-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2024 a 03/01/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **14/07/2025 a 02/08/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/08/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8D929372

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 296, DE 12 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 296, DE 12 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **JAIME ROCHA BISPO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.202.173-****, no cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/01/2021 a 01/01/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **21/07/2025 a 09/08/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **10/08/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C4E63E7B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 297, DE 13 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 297, DE 13 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **GESIMAR LINO MOREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.798.681-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE AGRICULTURA**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/04/2024 a 02/04/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2025 a 20/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Agricultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

LEONARDO PAULA FERREIRA
Secretário(a) Municipal de Agricultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8FEB681A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 298, DE 13 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 298, DE 13 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ODAIR JOSE GONCALVES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.556.531-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE AGRICULTURA**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **13/06/2024 a 12/06/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/07/2025 a 30/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Agricultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

LEONARDO PAULA FERREIRA
Secretário(a) Municipal de Agricultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:477EBAE5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 299, DE 13 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 299, DE 13 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **JAIRO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.864.871-****, no cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/02/2023 a 01/02/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/09/2025 a 20/09/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/09/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

MARCIO ADRIANO ZANETO
Secretário(a)Municipal de Infraestrutura,Planejamento Urbano

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:ADE13EBF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 302, DE 15 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 302, DE 15 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **SONIA TELES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.689.071-****, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/06/2024 a 31/05/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **14/07/2025 a 02/08/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/08/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6E5A5443

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 303, DE 15 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 303, DE 15 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **CRISTINA RIBEIRO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.387.801-****, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **30/08/2022 a 29/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2025 a 20/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:53F86813

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 304, DE 15 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 304, DE 15 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ALINE DE CASTRO SILVA SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.373.516-****, no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/04/2023 a 02/04/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2025 a 20/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9D5C1F96

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 305, DE 16 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 305, DE 16 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Disposição com Onus e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ANA FLAVIA ALVES PEREIRA DE BARROS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.436.471-****, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/06/2025 a 09/06/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2025 a 20/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A8BD7436

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 306, DE 16 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 306, DE 16 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **JULIO PEREIRA MESSIAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.802.001-****, no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **30/10/2023 a 29/10/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **07/07/2025 a 26/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **27/07/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

NEILTON CARVALHO BORGES
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0EA8C01F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 308, DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 308, DE 19 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **FLAVIA DE OLIVEIRA FERREIRA ROCHA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.149.311-****, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **23/01/2024 a 22/01/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2025 a 20/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:140DB059

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 309, DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 309, DE 19 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ELIZANGELA RIBEIRO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.918.191-****, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE**

SAUDE, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/07/2023 a 30/06/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **10/07/2025 a 29/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **30/07/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4A1B0B27

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 311, DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 311, DE 19 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **LEILA ALVES DIAS OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.932.561-****, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, P S F**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/06/2023 a 31/05/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2025 a 20/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B375AEE7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 313, DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 313, DE 19 DE MAIO DE 2025.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

SERVIDORES	CARGO	PROGRESSÃO FUNCIONAL ATUAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL VIGENTE
ANDERSON SOUTO LEONEL	TÉCNICO DE SAÚDE II	EM-A	EM-D

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 19 dias do mês de maio de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B3639A71

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 314, DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 314, DE 19 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **VANDO ROSA DO NASCIMENTO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.915.211****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL I**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, GABINETE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/06/2024 a 31/05/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/06/2025 a 01/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/07/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:784321D5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 359/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7388/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de um notebook e um computador, para atender as atividades do CREAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 16 de maio de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais

vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 13 de maio de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa e Inexigibilidade e Contratos
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:8CC25E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 359/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 359/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 359/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de um notebook e um computador, para atender as atividades do CREAS, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 359/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor das empresas **SOLUÇÃO INFORMATICA E AUTOMAÇÃO COMERCIAL,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 10.888.443/0001-14**, com sede administrativa à Av. Bernardo Sayão, N° 228, Setor centro, no município de Rialma- GO, CEP: 76310-000, consagrou-se vendedor do iten 1 totalizando um valor global **R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)** e a empresa **JD INFORMATICA E SISTEMAS ,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 29.339.735/0001-26**, com sede administrativa à Rua Leopoldina Salgado, N° 337, Setor centro, no município de Ceres- GO, CEP: 76300-000, consagrou-se vendedor do iten totalizando um valor global **R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais),** perfazendo o valor global total de **R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:E3FF3007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 255/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 358/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7384/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Notebook, para atender as necessidades do Cadastro Único Para atendimentos domiciliares, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 358/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **XAVIER E BASTOS LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº37.362.894/0001-70**, com sede administrativa à Rua Benedito Gonçalves de Oliveira, N°: 30, Setor: Central,no município de Itapaci- GO, CEP: 76360-00, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Notebook, para atender as necessidades do Cadastro Único Para atendimentos domiciliares, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 2.650,00 (dois mil seissebtos cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de Maio de 2025.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 19 dias do mês de Maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:D9F7C9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 8025/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de

Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 8025/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 360/2025**, referente o objetivo de Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de motocompressores odontológicos, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma - Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma -GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 360/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 55.240.499/0001-04** , com sede administrativa à RC240248Qd 560 Lt 13/Jardim América,Goiânia-Go Cep: 74275-260, para a Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de motocompressores odontológicos, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma -Go, perfazendo um valor global de **R$ 4.783,68 (Quatro mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:CA34E7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 369/2025
A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 369/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8354/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para a realização do exame de linfocintilografia, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 369/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CRA CLINICA RADIOLOGICA DE ANAPOLIS LTDA ,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 01.108.992/0001-38**, com sede administrativa à R desembargador Jaime 172, Centro, Anapolis-Go, Cep: 75020-040, para a **c**ontratação de pessoa jurídica especializada para a realização do exame de linfocintilografia, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 2.110,00 (Dois mil cento e dez reais).** Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 16 dias do mês de Maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:23B0BCB7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SANCLERLÂNDIA
DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS REFERENTES AO RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANCLERLÂNDIA – FUNPRES QUE SE APOSENTARAM JUNTO A ESTE FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

PORTARIA Nº 008/2025

Sanclerlândia,13 de MAIO de 2025

Dispõe sobre procedimentos referentes ao Recadastramento dos Aposentados e Pensionistas vinculados ao Fundo de Previdência Social de Sanclerlândia – FUNPRES que se aposentaram junto a este Fundo de Previdência.

A GESTORA PRESIDENTE DO FUNPRES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.055/2009, que dispõe sobre a reformulação e reestruturação do Fundo de Previdência Social de Sanclerlândia – FUNPRES,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da base de dados cadastrais de aposentados e pensionistas vinculados ao FUNPRES,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de monitoramento anual de aposentadorias, pensões e demais benefícios concedidos no âmbito da Administração Municipal de Sanclerlândia, no qual há a necessidade de se periciar todos os aposentaram por motivo de incapacidade laborativa,

E ainda, **CONSIDERANDO** as exigências normativas avençadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCMGO e Secretaria de Previdência Social – SPREV,

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar o recadastramento dos aposentados, que se afastaram de suas atividades laborativas por motivo de incapacidade para o trabalho (anteriormente denominada de aposentadoria por invalidez), do Fundo de Previdência Social de Sanclerlândia – FUNPRES, segundo prazos e critérios estabelecidos nesta Portaria.
Art. 2º. O recadastramento será realizado no período compreendido entre os dias **20 DE Maio a 20 DE Julho DE 2025**.
Art. 3º. O recadastramento será sob a forma **presencial** para atualização de dados cadastrais na sede do FUNPRES, conforme relação prevista no Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º. Para comprovação dos dados cadastrais será obrigatória a apresentação, no momento do atendimento, dos documentos acostados abaixo.

I - Os **aposentados** (servidores inativos) deverão apresentar as cópias dos seguintes documentos:

RG;

CPF;

Título de eleitor;

PIS/PASEP;

Comprovante de endereço;

Certidão de Casamento (atualizada) e CPF do Cônjuge, se for o caso;

Certidão de Nascimento de todos os dependentes menores, se houver;
Laudo médico atualizado (para os aposentados por incapacidade);
Exames médicos complementares (para os aposentados por incapacidade).

§1º. Os documentos poderão ser apresentados na forma original ou fotocópia autenticada.

§2º. O FUNPRES não fará a retenção de nenhum documento exigido.
§3º. Após o recadastramento o segurado receberá o comprovante de recadastramento.

§4º. Os segurados **aposentados por invalidez deverão apresentar obrigatoriamente,** além da documentação exigida neste artigo, **laudos/relatórios médicos, exames complementares, ambos recentes que atestem a sua atual capacidade física**.

§5º. Não serão aceitos laudos/relatórios médicos que possuam mais de 60 (sessenta) dias a contar do comparecimento nesse recadastramento.

§6º. Os servidores aposentados por incapacidade permanente para o trabalho (invalidez) – lista no anexo único – submeter-se-ão a Perícia Médica do FUNPRES, que será agendada após a apresentação das documentações exigidas neste artigo, sob pena de suspensão do pagamento do benefício pelo não comparecimento.

Art. 5º. Na hipótese da impossibilidade de comparecimento em virtude de:

- moléstia grave ou impossibilidade de locomoção, a restrição deverá ser atestada por médico assistente e encaminhada ao FUNPRES por meio de representante, hipótese em que será realizada visita domiciliar previamente agendada para a confirmação dos dados cadastrais;

- internamento hospitalar, a restrição deverá ser atestada por médico assistente e encaminhada ao FUNPRES através de representante, hipótese em que será realizada visita hospitalar previamente agendada para a confirmação dos dados cadastrais ou reagendamento dentro do cronograma previsto no artigo 3.º, inciso I desta Portaria;
- residência em outro município, o pensionista deverá encaminhar, via correio com Aviso de Recebimento (AR) o formulário cujo modelo está anexo a esta Portaria, devidamente preenchido, com reconhecimento por verdadeiro em cartório, acompanhado de cópia autenticada, dos documentos mencionados no artigo 4º desta Portaria.

Art. 6º. Findo o prazo, não sendo atendidas às convocações de forma a tornar válido o recadastramento **o pagamento do benefício será suspenso, até que seja regularizada a situação**.

Art. 7º. A reativação do benefício suspenso será realizada somente após o recadastramento do pensionista e aposentado, com o pagamento retroativo dos valores retidos na primeira folha de pagamento.

Art. 8º. As informações relativas ao recadastramento, tais como consultas e orientações sobre suas diversas etapas, poderão ser obtidas na sala do FUNPRES ou por intermédio do endereço eletrônico (e-mail): funpressanclerlandia@gmail.com .

Art. 9º. Os prazos definidos nesta Portaria serão contados a partir da data de publicação da mesma e ficará suspenso o pagamento daqueles que não realizarem o recadastramento na data prevista no art. 2º desta Portaria.

§1º. O não comparecimento ao recadastramento, bem como a não apresentação da documentação exigida na presente Portaria acarretará a suspensão do pagamento do benefício previdenciário até que o segurado proceda com todas as exigências nela contidas.

§2º. Importar-se-á também em **suspensão de pagamento de benefício o não comparecimento a Perícia Médica do FUNPRES**.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições emcontrário.

LUZANGELA RODRIGUES XAVIER CAETANO
Gestora Do FUNPRES

ANEXO ÚNICO

NOME DO(A) APOSENTADO(A) POR INCAPACIDADE PERMANENTE / INVALIDEZ PERMANENTE

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:A5FA6606

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE LICITAÇÃO PP 05/2025

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 05/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 05/2025,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10), ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES, COM METODOLOGIA DE CADASTRAMENTO, CONTROLE E LOGÍSTICA, EM CARÁTER CONTÍNUO E ININTERRUPTO, COM MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DE GOIÁS-GO. **às 09:00h no dia 29/05/2025 (QUINTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Antigo Prédio da Creche em São Domingos-GO.**

onde se lê: às 09:00h no dia 29/05/2025 (QUINTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Antigo Prédio da Creche em São Domingos-GO

leia-se: às 09:00h no dia 03/06/2025 (TERÇA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Antigo Prédio da Creche em São Domingos-GO.

Maiores informações: Em horário de expediente (8h às 12h) e das (14h às 17h) na sede do município situada na Praça das Flores, s/no, Centro, São Domingos-GO, no e-mail Email: licitacao.saodomingos2025@gmail.com ou pelo site www.saodomingos.go.gov.br.

THÂMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:0B6C289B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 14/2025

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 14/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 14/2025,** cujo objeto é: AQUISIÇAO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS GO. **às 09:00h no dia 04/06/2025 (QUARTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Antigo Prédio da Creche em São Domingos-GO.**

THAMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:DFB8505A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO NECESSÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃO FUNDOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA-GO,TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS,QUEÀS09:00H(HORÁRIODEBRASÍLIA)DODIA09DEMAIODE2025

Processo:2025000795

LocalAbertura: PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade: PREGAO PRESENCIAL SRP **Nº:** 000001/2025

Objeto: SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO NECESSÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃO FUNDOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA-GO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS,QUEÀS09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 09 DEMAIO DE2025, REALIZARÁ CERTAME PÚBLICO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento de compras/licitação, em especial o julgamento ea adjudicação procedida pela comissão de compras e licitação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGAR o procedimento de compras/licitação realizado na modalidade de PREGAO PRESENCIAL SRP nº 000001/2025, objetivando, a SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO NECESSÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃO FUNDOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA-GO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 09 DE MAIO DE 2025, REALIZARÁ CERTAME PÚBLICO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL., para o Cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s)a(s)da(s)Empresa(s):

AUTO POSTO 1° OPÇAO LTDA, null, devidamente inscrita no CNPJ sob n º20.487.632/0001-39 estabelecida na AV 5 DE JANEIRO Bairro SETOR LIMA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	35763 - GASOLINA COMUM	GASOLINA COMUM		120000.0000	LITROS	R$ 5,7000	R$ 684.000,00
2	2	35766 - ETANOL COMUM			60000.0000	LITROS	R$ 3,9000	R$ 234.000,00
3	3	35764 - OLEO DIESEL COMUM	OLEO DIESEL COMUM		140000.0000	LITROS	R$ 5,4000	R$ 756.000,00
4	4	38591 - OLEO DIESEL S10			340000.0000	LITROS	R$ 5,5000	R$ 1.870.000,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.544.000,00					

TOTAL DO FORNECEDOR:

Importa-se o presente Pregão na importância total de R$3544000.00,cuja despesa deverá correra contada(s) Dotação (ões) Orçamentária(s):, abaixo: 01080412200032005339030A0

PUBLIQUE-SE

SANCLERLANDIA, 19/05/2025

Gestor da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:42D64E33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO Nº 2024061490

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS/GO,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende n° 1.148-1.254 – Setor Cruvinel, Mineiros/GO – Paço Municipal II, Ipê Shopping, neste ato representado por seu Gestor, Sr. **Djan Barbosa de Freitas,** Secretário Municipal de Saúde de Mineiros/GO, assim designado pelo Decreto nº 307/2025, órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**, **Processo nº 2024061490,** regido pelos Decretos Municipais n° 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente *Termo de Ata* tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ESPECIAL** infantil e adulto, para os pacientes do programa MELHOR EM CASA, ALTO CUSTO e HOSPITAL MUNICIPAL, bem como para atender aos MANDADOS JUDICIAIS e processos internos, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

NOME:	**APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ:	**47.761.551/0001-31**
ENDEREÇO:	**AV TROPICAL S/N, QUADRA 11, LOTE 05, JARDIM TROPICAL, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO**
CEP:	
TELEFONE:	**(62) 3205-9550**
E-MAIL:	adm.apgynhospitalar@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**RANIERI PEREIRA CORREIA**
CPF:	**306.954.651-04**
RG:	**1571109 DGPC-GO**

NOME:	**BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**
CNPJ:	**44.891.225/0001-50**
ENDEREÇO:	**Q SAAN QUADRA 3, S/N, LOTE 750 PARTE A, BRASÍLIA/DF**
CEP:	**70.632-320**
TELEFONE:	**(61) 3234-3994**
E-MAIL:	licitacao@benenutri.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**BERNARDO SANDRI DE OLIVEIRA BORGES**
CPF:	**035.582.031-51**
RG:	**2.773.308**

NOME:	**SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ:	**16.699.864/0001-83**
ENDEREÇO:	**AV. LORENZO Nº 220, QD. 05 LT 20, RESIDENCIAL PORTO SEGURO, GOIÂNIA-GO**
CEP:	**74366-115**
TELEFONE:	**(62) 3101-0443**
E-MAIL:	licitacao01@santedistribuidora.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**SEILA BATISTA MARTINS MOURA**
CPF:	**500.101.311-91**

RG:	**1825852 2.A VIA SSPGO**

NOME:	**L&L PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**
CNPJ:	**49.859.118/0001-69**
ENDEREÇO:	**RUA C179, QD 612, LT 11, SALA 03, SETOR NOVA SUÍÇA, GOIÂNIA-GO**
CEP:	**74.280-285**
TELEFONE:	**(62) 99800-7532**
E-MAIL:	licitacaollpa@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**LAURA LOZI CHAVES**
CPF:	**064.321.961-75**
RG:	**6274729 PCGO**

NOME:	**LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**
CNPJ:	**19.945.390/0001-09**
ENDEREÇO:	**AV. CIRCULAR QD. 26 LT. 06 Nº 1.192 - PEDRO LUDOVICO, GOIÂNIA-GO**
CEP:	**74.823-020**
TELEFONE:	**(62) 3121-7503 / (62) 98146-0248**
E-MAIL:	linkhome.vendas@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**GERMANO ATAIDES FERNANDES MOTA**
CPF:	**911.003.051-49**
RG:	**3746204 2ª VIA DGPC/GO**

NOME:	**MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**
CNPJ:	**45.053.942/0001-76**
ENDEREÇO:	**R. ADELIO PINTO DA SILVA, Nº 334, B. NOVO HORIZONTE, PATOS DE MINAS/MG**
CEP:	**38.703-578**
TELEFONE:	**(34) 3825-3215 / (34) 99872-0068**
E-MAIL:	matheus.atacadista@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**MATHEUS LOPES PORTO**
CPF:	**126.425.316-86**
RG:	**MG 18.972.134 SSP/MG**

NOME:	**N M LICITAÇÕES LTDA - EPP**
CNPJ:	**52.339.425/0001-23**
ENDEREÇO:	**AVENIDA BIAS FORTES, 441, LETRA B, BAIRRO VILA DE LOURDES – CURVELO/MG**
CEP:	**35.796-489**
TELEFONE:	**(38) 99733-3135**
E-MAIL:	nmlicitacoes@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**ANDRE LUIZ PENA E ROCHA**
CPF:	**018.563.706-07**
RG:	**MG 19359400 SSPMG**

NOME:	**TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - EPP**
CNPJ:	**06.318.709/0002-05**
ENDEREÇO:	**ST SAAN Q 4 LT 666 S/N ANEXO E - BAIRRO SAI - BRASÍLIA-DF**
CEP:	**70.632-400**
TELEFONE:	**(61) 3381-1210**
E-MAIL:	topmed.licita@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	
CPF:	
RG:	

NOME:	**NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ:	**75.014.167/0001-00**

ENDEREÇO:	**RUA ALMIRANTE GONÇALVES, 2265, CURITIBA/PR**
CEP:	**80250-150**
TELEFONE:	**(41) 2141-4100 / (41) 99214-4100**
E-MAIL:	nunesfarma@nunesfarma.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**FERNANDO CESAR DA SILVA**
CPF:	**718.801.439-68**
RG:	**3.915.320-3 SSPPR**

NOME:	**NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA**
CNPJ:	**08.623.106/0001-53**
ENDEREÇO:	**RUA 236, Nº 110, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA/GO**
CEP:	**74.610-070**
TELEFONE:	**(62) 3495-1600 / (62) 99800-7532**
E-MAIL:	licitacao@nutranutricao.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**MARÇAL PEDRO CASTRO DE VASCONCELOS**
CPF:	**008.488.592-00**
RG:	**2582 OAB PA**

NOME:	**VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR - EPP**
CNPJ:	**52.415.745/0001-15**
ENDEREÇO:	**RUA P-92, LOTE 17, SETOR DOS FUNCIONÁRIOS, GOIÂNIA-GO**
CEP:	**74.543-390**
TELEFONE:	**(62) 99419-2343**
E-MAIL:	licitacao@viaprimenutricao.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**DAVID NIX SOUSA CHAVES**
CPF:	**032.359.231-79**
RG:	**5403424 2 ª VIA SSP/GO**

NOME:	**SALUTE MED HOSPITALAR LTDA - EPP**
CNPJ:	**51.406.738/0001-94**
ENDEREÇO:	**AVENIDA ARUMA, Nº 259, QUADRA 177, LOTE 01, PARQUE AMAZONIA, GOIÂNIA-GO**
CEP:	**74840-060**
TELEFONE:	**(62) 3255-8231 / (62) 98417-3896**
E-MAIL:	flaviawind@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**FLÁVIA OLIVEIRA WIND**
CPF:	**963.956.801-53**
RG:	**4034125 SPTCGO**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, e serão devidamente informadas quando da efetiva contratação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 04/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: **Obrigações da Contratada:**

3.1. A Contratada obrigar-se-á:

Efetuar a entrega dos objetos, em perfeitas condições, em estrita observância das especificações exigidas no Termo de Referência, **em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da ordem de fornecimento**, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço:

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMOND, S/N, ESQ. COM A RUA 02, SETOR SANTISTA, MINEIROS/GO, CEP 75.837-666

OBSERVAÇÃO: ou em outro local previamente designado, de acordo com a necessidade da Contratante.

Permitir a fiscalização dos serviços por parte do Município;

Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

A Contratada deverá atender a Resolução do Conselho Federal de Nutricionistas nº 378/2005;
A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação;
Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses de sua validade efetiva na data da entrega;
Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados Capítulo VI, Seção II, artigos 87 e 88 da lei 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes.

CLÁUSULA QUARTA: <u>Obrigações do Contratante:</u>
Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços fornecidos, para imediata correção;
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.
Fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo.
Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO
CLÁUSULA QUINTA: A ARP deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da *Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), bem como* em conformidade com a Lei n° 14.133/2021 e Decretos municipais n° 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
A entrega dos itens ora contratados serão acompanhados e fiscalizados por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.
Cada item deverá ser apresentado de forma detalhada, abrangendo nome, quantidade, especificação (se houver), e marca.
Produtos isentos de lactose deverão obedecer à RDC Nº. 21/2015 OU RDC nº 715/2022.
A fiscalização exercida na prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo Contratante.
Após a entrega, a Secretaria de Saúde terá 03 (três) dias úteis para examinar os objetos entregues, visando avaliar as características dos produtos (quantidade e qualidade do produto ou especificações dos serviços), exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.
A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, aqueles em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.
O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
Os produtos deverão atender à legislação a eles pertinente.
Não há quantidade mínima para pedido por parte da contratante, portanto a contratada deverá efetuar a entrega na quantidade solicitada sob pena de aplicação de penalidades.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás (DOM), podendo ser prorrogado nos termos do Art. 84 da NLLC n° 14.133/2021. Em havendo a prorrogação contratual, adotar-se-á para correção, o índice oficial INPC ou outro que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo, ainda, ser alterado em conformidade com o art. 124 da Lei n° 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

COTAS	ITEM	FORNECEDOR/ CNPJ	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DA FÓRMULA	UNIDADE	ALTO CUSTO QTDE	MEC QTDE	HMM QTDE	TOTAL	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
SEM COTA	1	BENENUTRI EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.891.225/0001-50	EQUIPO GRAVITACIONAL PARA DIETA ENTERAL CONTÍNUA	EQUIPO GRAVITACIONAL PARA DIETA ENTERAL CONTÍNUA EQUIPO PARA DIETAS COM SISTEMA FECHADO.	UNIDADE			3000	3000	MP HOSPITALAR	EQUIPO GRAVITACIONAL PONTA CRUZ	R$ 6,09	R$ 18.270,00
SEM COTA	2	TOPMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 06.318.709/0002-05	EQUIPO GRAVITACIONAL PARA DIETA ENTERAL ESCALONADO	EQUIPO GRAVITACIONAL PARA DIETA ENTERAL ESCALONADO. COTA PRINCIPAL.	UNIDADE		15000	25500	40500	EQUIPO DIETA ENTERAL J-EDE02 / TKL	UND	R$ 1,37	R$ 55.485,00
SEM COTA	3	TOPMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 06.318.709/0002-05	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML. COTA PRINCIPAL.	UNIDADE		15000	25500	40500	FRASCO P/ ALIMENTACAO ENTERAL 300ML / IMAX	300ml	R$ 0,91	R$ 36.855,00
COTA PRINCIPAL	4	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL PARA IDOSO, COM COLÁGENO E ÔMEGA 3	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICA PARA O IDOSO. COM ALTO TEOR DE CÁLCIO, VITAMINA D E VITAMINAS, MINERAIS, PRESENÇA DE COLÁGENO E ÔMEGA 3. SABOR BAUNILHA, COM FIBRAS SOLÚVEIS, ZERO GLÚTEN. ISENTO DE SACAROSE. LATA A PARTIR DE 370 G.	UNIDADE	612		2	614	NESTLÉ	NUTREN SENIOR PREMIUM 370g	R$ 114,39	R$ 70.235,46
COTA RESERVADA	5	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL PARA IDOSO, COM COLÁGENO E ÔMEGA 3	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICA PARA O IDOSO. COM ALTO TEOR DE CÁLCIO, VITAMINA D E VITAMINAS, MINERAIS, PRESENÇA DE COLÁGENO E ÔMEGA 3. SABOR BAUNILHA, COM FIBRAS SOLÚVEIS, ZERO GLÚTEN. ISENTO DE SACAROSE. LATA A PARTIR DE 370 G.	UNIDADE	108			108	NESTLÉ	NUTREN SENIOR PREMIUM 370g	R$ 114,39	R$ 12.354,12
COTA PRINCIPAL	6	N M LICITACOES LTDA CNPJ: 52.339.425/0001-23	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICA PARA O IDOSO	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICA PARA O IDOSO COM ALTO TEOR DE CÁLCIO, VITAMINA D E VITAMINAS E MINEIRAIS. SEM SABOR. COM FIBRAS SOLÚVEIS. ZERO GLÚTEN. ISENTO DE SACAROSE. LATA MINÍMA DE 370G. COTA PRINCIPAL.	UNIDADE	2550	1445	8	4003	Sustemil Sênior 370g Nutricium	Sustemil Sênior 370g Nutricium	R$ 38,00	R$ 152.114,00
COTA RESERVADA	7	N M LICITACOES LTDA CNPJ: 52.339.425/0001-23	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICA PARA O IDOSO	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICA PARA O IDOSO COM ALTO TEOR DE CÁLCIO, VITAMINA D E VITAMINAS E MINEIRAIS. SEM SABOR. COM FIBRAS SOLÚVEIS. ZERO GLÚTEN. ISENTO DE SACAROSE. LATA MINÍMA DE 370G. COTA RESERVADA.	UNIDADE	450	255	2	707	Sustemil Sênior 370g Nutricium	Sustemil Sênior 370g Nutricium	R$ 38,00	R$ 26.866,00
COTA PRINCIPAL	8	N M LICITACOES LTDA CNPJ: 52.339.425/0001-23	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL, HIPERPROTEICA	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICA ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL, HIPERPROTEICA PARA O IDOSO. COM ALTO TEOR DE CÁLCIO, VITAMINA D E VITAMINAS E MINERAIS. SABORES DIVERSOS. COM FIBRAS SOLÚVEIS. ZERO GLÚTEN. ISENTO DE SACAROSE. LATA A PARTIR DE 300 G. COTA PRINCIPAL.	UNIDADE	1700	850	8	2558	Sustemil +Fibras 400g Nutricium	Sustemil +Fibras 400g Nutricium	R$ 37,80	R$ 96.692,40
COTA RESERVADA	9	N M LICITACOES LTDA CNPJ: 52.339.425/0001-23	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL, HIPERPROTEICA	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICA ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL, HIPERPROTEICA PARA O IDOSO. COM ALTO TEOR DE CÁLCIO, VITAMINA D E	UNIDADE	300	150	2	452	Sustemil +Fibras 400g Nutricium	Sustemil +Fibras 400g Nutricium	R$ 37,80	R$ 17.085,60

				VITAMINAS E MINERAIS. SABORES DIVERSOS. COM FIBRAS SOLÚVEIS. ZERO GLÚTEN. ISENTO DE SACAROSE. LATA A PARTIR DE 300 G. COTA RESERVADA.									
SEM COTA	10	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	ALIMENTO PRONTO PARA O CONSUMO, CLARIFICADO E REFRESCANTE, SABOR CHÁ DE LIMÃO.	ALIMENTO PRONTO PARA O CONSUMO, CLARIFICADO E REFRESCANTE, SABOR CHÁ DE LIMÃO. INDICADO PARA MANEJO DE EFEITOS COLATERAIS DE QUIMIOTERAPIA E RADIOTERAPIA NO PACIENTE ONCOLÓGICO. SEM LACTOSE E SEM GORDURAS TOTAIS, COM 100% WHEY PROTEIN ISOLADO NA SUA FONTE DE PROTEINA. EMBALAGEM 200 ML. COTA PRINCIPAL.	UNIDADE	1600		250	1850	NESTLÉ	NUTREN FRESH 200 ML	R$ 11,60	R$ 21.460,00
SEM COTA	11	LINK HOME DISTRIBUIDORA CNPJ: 19.945.390/0001-09	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, INDICADO PARA CRIANÇAS > 1 ANO	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. LATA 800G.	UNIDADE	300	120	8	428	NESLAC COMFOR / NESTLÉ	LATA 800g	R$ 45,00	R$ 19.260,00
COTA PRINCIPAL	12	L&L PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 49.859.118/0001-69	COMPOSTO LÁCTEO PÓ P/ DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (CA + 20G DE PTN + VIT. D)	COMPOSTO LÁCTEO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS SOLÚVEIS. COM A COMBINAÇÃO DE CALCIO, 20 G DE PTN, E VITAMINA D, ISENTO DE LACTOSE, E ZERO ADIÇÃO DE AÇUCARES, ESPECIFICO PARA PACIENTES COM DIETA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO: PÓ, LATA DE 740G. SEM SABOR. COTA PRINCIPAL.	UNIDADE	255	416	10	681	EREMIX	MEGAMIX PROTEIN 740G SEM SABOR	R$ 68,00	R$ 46.308,00
COTA RESERVADA	13	L&L PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 49.859.118/0001-69	COMPOSTO LÁCTEO PÓ P/ DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (CA + 20G DE PTN + VIT. D)	COMPOSTO LÁCTEO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS SOLÚVEIS. COM A COMBINAÇÃO DE CALCIO, 20 G DE PTN, E VITAMINA D, ISENTO DE LACTOSE, E ZERO ADIÇÃO DE AÇUCARES, ESPECIFICO PARA PACIENTES COM DIETA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO: PÓ, LATA DE 740G. SEM SABOR. COTA RESERVADA.	UNIDADE	45	74	2	121	EREMIX	MEGAMIX PROTEIN 740G SEM SABOR	R$ 68,00	R$ 8.228,00
COTA PRINCIPAL	14	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 45.053.942/0001-76	DIETA DE USO ENTERALORAL, HIPERPROTEICO	DIETA DE USO ORAL, HIPERPRPOTEICO PERMITE DILUIÇÕES NORMOCALORICAS E HIPERCALORICA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FIBRAS, PRESENÇA DE PTN LACTEA E VEGETAL, FONTE 100% DE MALTODEXTRINA, ISENTO DE SACOROSE E GLUTEN , OPÇÕES DE SEM SABOR E SABORES DIVERSOS. APRESENTAÇÃO: 350G A 740G. COTA PRINCIPAL.	UNIDADE	170	656	4	830	EREMIX	MEGAMIX PROTEIN + 350G	R$ 50,00	R$ 41.500,00
COTA RESERVADA	15	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 45.053.942/0001-76	DIETA DE USO ENTERALORAL, HIPERPROTEICO	DIETA DE USO ORAL, HIPERPRPOTEICO PERMITE DILUIÇÕES NORMOCALORICAS E HIPERCALORICA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FIBRAS, PRESENÇA DE PTN LACTEA E VEGETAL, FONTE 100% DE MALTODEXTRINA, ISENTO DE SACOROSE E GLUTEN , OPÇÕES DE SEM SABOR E SABORES DIVERSOS. APRESENTAÇÃO: 350G A 740G. COTA RESERVADA.	UNIDADE	30	116	1	147	EREMIX	MEGAMIX PROTEIN + 350G	R$ 50,00	R$ 7.350,00
COTA PRINCIPAL	16	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	DIETA DE USO ORAL/ENTERAL 3.2 KCAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA,	DIETA DE USO ORAL/ENTERAL 3.2 KCAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA. FONTE PROTEICA CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. APRESENTAÇÃO: EASYBOTTLE 125ML, SABOR: BAUNILHA. INDICAÇÃO: PACIENTES COM NECESSIDADES ELEVADAS DE CALORIAS E PROTEÍNAS,	UNIDADE	612	4896	340	5848	NESTLÉ	NUTREN ULTRA 125 ML	R$ 21,00	R$ 122.808,00

				IDOSOS, PÓS-CIRÚRGICOS, HIV/AIDS, RESTRIÇÃO DE VOLUME ALIMENTAR. COTA PRINCIPAL.									
COTA RESERVADA	17	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	DIETA DE USO ORAL/ENTERAL 3.2 KCAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA,	DIETA DE USO ORAL/ENTERAL 3.2 KCAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA. FONTE PROTEICA CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. APRESENTAÇÃO: EASYBOTTLE 125ML, SABOR: BAUNILHA. INDICAÇÃO: PACIENTES COM NECESSIDADES ELEVADAS DE CALORIAS E PROTEÍNAS, IDOSOS, PÓS-CIRÚRGICOS, HIV/AIDS, RESTRIÇÃO DE VOLUME ALIMENTAR. COTA RESERVADA.	UNIDADE	108	864	60	1032	NESTLÉ	NUTREN ULTRA 125 ML	R$ 21,00	R$ 21.672,00
COTA PRINCIPAL	18	BENENUTRI EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.891.225/0001-50	DIETA DE USO ORAL/ENTERAL, EMULSÃO DE GORDURA 5KCAL/ML DE ALTA ENERGIA	DIETA DE USO ORAL/ENTERAL, EMULSÃO DE DE GORDURA DE 5KCAL/ML DE ALTA ENERGIA COM TRIGLICERÍDIO DE CADEIA LONGA E MÉDIA, SEM LACTOSE E SEM GLUTEN. INDICAÇÃO: PACIENTES COM DÉFICIT ENERGÉTICO, COM CÂNCER, IDOSOS ENTRE OUTRAS SITUAÇÕES CLÍNICAS, VEGETARIANOS E VEGANOS. APRESENTAÇÃO: GARRAFA DE 120ML. COTA PRINCIPAL.	UNIDADE	612	1235	127	1974	FRESENIUS	FRESUBIN 5 KCAL SHOT / 120ML	R$ 53,30	R$ 105.214,20
COTA RESERVADA	19	BENENUTRI EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.891.225/0001-50	DIETA DE USO ORAL/ENTERAL, EMULSÃO DE GORDURA 5KCAL/ML DE ALTA ENERGIA	DIETA DE USO ORAL/ENTERAL, EMULSÃO DE DE GORDURA DE 5KCAL/ML DE ALTA ENERGIA COM TRIGLICERÍDIO DE CADEIA LONGA E MÉDIA, SEM LACTOSE E SEM GLUTEN. INDICAÇÃO: PACIENTES COM DÉFICIT ENERGÉTICO, COM CÂNCER, IDOSOS ENTRE OUTRAS SITUAÇÕES CLÍNICAS, VEGETARIANOS E VEGANOS. APRESENTAÇÃO: GARRAFA DE 120ML. COTA RESERVADA.	UNIDADE	108	219	23	350	FRESENIUS	FRESUBIN 5 KCAL SHOT / 120ML	R$ 53,30	R$ 18.655,00
SEM COTA	20	BENENUTRI EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.891.225/0001-50	DIETA DE USO PARENTERAL CENTRAL INDUSTRIALIZADA, ADULTO E PEDIÁTRICO (1900KCAL)	DIETA DE USO PARENTERAL CENTRAL INDUSTRIALIZADA, PRONTA PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO (A PARTIR DE 2 ANOS DE IDADE), TRI COMPARTIMENTADA, NORMOCALÓRICA, CONTENDO EMULSÃO LIPÍDICA, SOLUÇÕES TOTAIS DE AMINOACIDOS COM MINIMO 65G NA BOLSA, COM ELETRÓLITOS, ESTÉRIL E APIROGÊNCICA, COMPÁTIVEL COM NUTRIENTES ANTES E APÓS ATIVAÇÃO DA INFUSÃO NO PACIENTE, APRESENTAÇÃO: 2000 A 2100ML (1900 KCAL).	BOLSA			80	80	FRESENIUS	KABIVEN 2053 ML	R$ 350,90	R$ 28.072,00
SEM COTA	21	BENENUTRI EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.891.225/0001-50	DIETA DE USO PARENTERAL CENTRAL INDUSTRIALIZADA, ADULTO E PEDIÁTRICO (900KCAL)	DIETA DE USO PARENTERAL CENTRAL INDUSTRIALIZADA, PRONTA, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO (A PARTIR DE 2 ANOS DE IDADE), TRI COMPARTIMENTADA, NORMOCALÓRICA, CONTENDO EMULSÃO LIPÍDICA, SOLUÇÕES TOTAIS DE AMINOACIDOS COM MINIMO 30G NA BOLSA, COM ELETRÓLITOS, ESTÉRIL E APIROGÊNCICA, COMPÁTIVEL COM NUTRIENTES ANTES E APÓS ATIVAÇÃO DA INFUSÃO NO PACIENTE, APRESENTAÇÃO: 1000 A 1100ML (900KCAL).	BOLSA			30	30	FRESENIUS	KABIVEN 1026 ML	R$ 309,90	R$ 9.297,00
SEM COTA	22	NUTRA NUTRIÇÃO AVANÇADA CNPJ: 08.623.106/0001-53	DIETA DE USO PARENTERAL PRONTA PARA USO EM SISTEMA FECHADO, (2.215 KCAL TOTAIS)	DIETA DE USO PARENTERAL PRONTA PARA USO EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, ASPIROGÊNICA, CONTENDO SOLUÇÃO DE POLIAMINOACIDOS, GLICOSE, EMULSÃO LIPIDICA, MCT/LCT E ELETROLITOS EM BOLSA DE TRIPLA CÂMARA DE 1875ML, OSMOLARIDADE DE 1545 MOSM/LITRO PARA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL. COMPOSIÇÃO: 107,7G DE	BOLSA			50	50	BBRAUN	NUTRIFLEX LIPID SPECIAL 1875ML	R$ 474,46	R$ 23.723,00

				AMINOACIDOS, 270G DE GLICOSE, 75G DE EMULSÃO LIPIDICA COMPOSTA DE TRIGLICERIDIOS DE CADEIA LONGA E DE CADEIA MÉDIA, 100,5 MMOL DE SÓDIO, 70,5 MMOL DE POTASSIO, 7,5 MMOL DE CALCIO, 7,95 DE MAGNÉSIO, 90 MMOL DE CLORETO, 30 MMOL DE FOSFATO, 0,06 MMOL DE ZINCO E 90 MMOL DE ACETATO, (2.215 KCAL TOTAIS).									
SEM COTA	23	NUTRA NUTRIÇÃO AVANÇADA CNPJ: 08.623.106/0001-53	DIETA DE USO PARENTERAL PRONTA PARA USO EM SISTEMA FECHADO, (740 KCAL TOTAIS)	DIETA DE USO PARENTERAL PRONTA PARA USO EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, ASPIROGÊNICA, CONTENDO SOLUÇÃO DE POLIAMINOACIDOS, GLICOSE, EMULSÃO LIPIDICA, MCT/LCT E ELETROLITOS EM BOLSA DE TRIPLA CÂMARA DE 625ML, OSMOLARIDADE DE 1545 MOSM/LITRO PARA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL. COMPOSIÇÃO: 35,9G DE AMINOACIDOS, 90G DE GLICOSE, 25G DE EMULSÃO LIPIDICA COMPOSTA DE TRIGLICERIDIOS DE CADEIA LONGA E DE CADEIA MÉDIA, 33 MMOL DE SÓDIO, 23 MMOL DE POTASSIO, 2,7 MMOL DE CALCIO, 2,7 DE MAGNÉSIO, 30 MMOL DE CLORETO, 10 MMOL DE FOSFATO, 0,02 MMOL DE ZINCO E 30 MMOL DE ACETATO, (740 KCAL TOTAIS).	BOLSA			30	30	BBRAUN	NUTRIFLEX LIPID SPECIAL 625ML	R$ 310,82	R$ 9.324,60
COTA PRINCIPAL	24	L&L PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 49.859.118/0001-69	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO, PÓ, A BASE DE GOMA. ISENTO DE: SABOR/ODOR/COR	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO EM PÓ, A BASE DE GOMA. ISENTO DE SABOR, ODOR E COR. ESTABILIDADE DE 12 HORAS. ISENTO DE SABOR. COTAÇÃO SACHE 1.2G. COTA PRINCIPAL.	SACHÊ	26520	8075	1275	35870	DYNAMIC LAB	CONDENSE CLEAR 1,2G	R$ 1,01	R$ 36.228,70
COTA RESERVADA	25	SALUTE MED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 51.406.738/0001-94	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO, PÓ, A BASE DE GOMA. ISENTO DE: SABOR/ODOR/COR	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO EM PÓ, A BASE DE GOMA. ISENTO DE SABOR, ODOR E COR. ESTABILIDADE DE 12 HORAS. ISENTO DE SABOR. COTAÇÃO SACHE 1.2G. COTA RESERVADA.	SACHÊ	4680	1425	225	6330	DYNAMIC LAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	CONDENSE CLEAR SACHÊ 1.2G	R$ 0,91	R$ 5.760,30
COTA PRINCIPAL	26	BENENUTRI EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.891.225/0001-50	FÓMULA ENTERAL HIPERCALÓRICA/ HIPERPROTEICA - SISTEMA FECHADO 500 ML	FÓMULA ENTERAL HIPERCALÓRICA/ HIPERPROTEICA - SISTEMA FECHADO 500 ML, NUTRIÇÃO ENTERAL 2.0 KCAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, HIPERRPROTEICA, COM ÓLEO DE PEIXES E FIBRAS. FONTE PROTEICA CASEINATO E PROTEINA DO SORO DO LEITE. APRESENTAÇÃO: EASYBAG 500 ML. INDICAÇÃO: PACIENTES GRAVES DE UTI ASSOCIADO A RESTRIÇÃO HÍDRICA SEVERA E NECESSIDADES DE PROTEÍNA (TRAUMA, SEPSE, ICC, OBESO CRÍTICO, DPOC, PÓS OPERATÓRIO, IRA, COVID E REGULARIZAÇÃO DO TRANSITO INTESTINAL).	UNIDADE			1275	1275	FRESENIUS	FRESUBIN 2.0 KCAL HP FIBRE / 500 ML	R$ 73,16	R$ 93.279,00
COTA RESERVADA	27	BENENUTRI EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.891.225/0001-50	FÓMULA ENTERAL HIPERCALÓRICA/ HIPERPROTEICA - SISTEMA FECHADO 500 ML	FÓMULA ENTERAL HIPERCALÓRICA/ HIPERPROTEICA - SISTEMA FECHADO 500 ML, NUTRIÇÃO ENTERAL 2.0 KCAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, HIPERRPROTEICA, COM ÓLEO DE PEIXES E FIBRAS. FONTE PROTEICA CASEINATO E PROTEINA DO SORO DO LEITE. APRESENTAÇÃO: EASYBAG 500 ML. INDICAÇÃO: PACIENTES GRAVES DE UTI ASSOCIADO A RESTRIÇÃO HÍDRICA SEVERA E NECESSIDADES DE PROTEÍNA (TRAUMA, SEPSE, ICC, OBESO CRÍTICO, DPOC, PÓS OPERATÓRIO, IRA, COVID E REGULARIZAÇÃO DO TRANSITO INTESTINAL).	UNIDADE			225	225	FRESENIUS	FRESUBIN 2.0 KCAL HP FIBRE / 500 ML	R$ 73,16	R$ 16.461,00

COTA PRINCIPAL	28	SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.699.864/0001-83	FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, EM PÓ, PARA CRIANÇA ACIMA DE 1 ANO,	FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, EM PÓ, PARA CRIANÇA ACIMA DE 1 ANO, COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE ATÉ 100 KCAL/100ML. POSSUI DE 9 A 10% DE PROTEÍNAS, 50 A 58% DE CARBOIDRATOS E 30 A 32% DE LIPÍDEOS. LATA 400 G. COTA PRINCIPAL.	UNIDADE	1700		8	1708	DANONE / NEO ADVANCE	LATA 400G	R$ 162,23	R$ 277.088,84
COTA PRINCIPAL	30	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	FÓRMULA ENTERAL ESPECIALIZADA HIPERCALÓRICA/HIPERPROTEICA/HIPOGLICÍDICAS 1000 ML	FÓRMULA ENTERAL ESPECIALIZADA HIPERCALÓRICA/ HIPERPROTEICA/ HIPOGLICÍDICA - SISTEMA FECHADO /1000 ML DIETA DE USO ENTERAL 1,5 KCAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, HIPOGLICÍDICA COM ÓLEO DE PEIXE E FIBRAS. FONTE PROTEICA CASEINATO E PROTEINA DO SORO DO LEITE. APRESENTAÇÃO EASYBAG 1000ML. DIABETES MELLITUS TIPO 1 E 2, TOLERÂNCIA A GLICOSE ALTERADA.	UNIDADE			1020	1020	NESTLÉ	NOVASOURCE GC 1.5 SIST. FECHADO 1 LITRO	R$ 55,40	R$ 56.508,00
COTA RESERVADA	31	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	FÓRMULA ENTERAL ESPECIALIZADA HIPERCALÓRICA/HIPERPROTEICA/HIPOGLICÍDICAS 1000 ML	FÓRMULA ENTERAL ESPECIALIZADA HIPERCALÓRICA/ HIPERPROTEICA/ HIPOGLICÍDICA - SISTEMA FECHADO /1000 ML DIETA DE USO ENTERAL 1,5 KCAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, HIPOGLICÍDICA COM ÓLEO DE PEIXE E FIBRAS. FONTE PROTEICA CASEINATO E PROTEINA DO SORO DO LEITE. APRESENTAÇÃO EASYBAG 1000ML. DIABETES MELLITUS TIPO 1 E 2, TOLERÂNCIA A GLICOSE ALTERADA.	UNIDADE			180	180	NESTLÉ	NOVASOURCE GC 1.5 SIST. FECHADO 1 LITRO	R$ 55,40	R$ 9.972,00
SEM COTA	33	SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.699.864/0001-83	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQ. C/ FERRO - P/ 1° SEM	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQ. C/ FERRO - P/ 1° SEM E ADICIONADA DE L-METIONINA. ÚNICA FÓRMULA À BASE DE SOJA COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA NECESSIDADES DO LACTANTE NO 1º SEMESTRE DE VIDA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. LATA A PARTIR DE 400 G.	UNIDADE	300	120	20	440	DANONE / APTAMIL SOJA	LATA 400G	R$ 41,58	R$ 18.295,20
SEM COTA	34	SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.699.864/0001-83	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQ. C/ FERRO - P/ 2 ° SEM	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQ. C/ FERRO - P/ 2 ° SEM E ADICIONADA DE L-METIONINA. ÚNICA FÓRMULA À BASE DE SOJA COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA NECESSIDADES DO LACTANTE NO 2º SEMESTRE DE VIDA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. LATA A PARTIR DE 400G.	UNIDADE	800	120		920	DANONE / APTAMIL SOJA	LATA 400G	R$ 39,40	R$ 36.248,00
SEM COTA	35	LINK HOME DISTRIBUIDORA CNPJ: 19.945.390/0001-09	FÓRMULA INFANTIL COM DHA E ARA (P/ S.I. ATÉ 6 MESES DE VIDA)	FÓRMULA INFANTIL COM DHA E ARA (P/ S.I. ATÉ 6 MESES DE VIDA) QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO CEREBRAL E VISUAL E NUCLEOTIDEOS E PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA IMUNOLÓGICO ATÉ 6 MESES DE VIDA. COM OLIGOSSACARÍDEOS DO LEITE HUMANO. LATA 800G.	UNIDADE	300	240		540	NAN SUPREME 1 / NESTLÉ	LATA 800g	R$ 55,40	R$ 29.916,00
SEM COTA	36	LINK HOME DISTRIBUIDORA CNPJ: 19.945.390/0001-09	FÓRMULA INFANTIL COM DHA E ARA (P/ S.I. DE 6 A 12 MESES DE VIDA)	FÓRMULA INFANTIL COM DHA E ARA (P/ S.I. DE 6 A 12 MESES DE VIDA) QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO CEREBRAL E VISUAL E NUCLEOTIDEOS E PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO	UNIDADE	300	240		540	NAN SUPREME 2 / NESTLÉ	LATA 800g	R$ 47,80	R$ 25.812,00

				SISTEMA IMUNOLÓGICO DE 6 A 12 MESES. COM OLIGOSSACARÍDEOS DO LEITE HUMANO. LATA 800G.								
COTA PRINCIPAL	37	LINK HOME DISTRIBUIDORA CNPJ: 19.945.390/0001-09	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS.	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA CRIANÇAS APÓS NASCIMENTO ATÉ 06 MESES DE VIDA. LATA 800 G. COTA PRINCIPAL.	UNIDADE	1870	102	10	1982	NAN COMFOR 1 / NESTLÉ	LATA 800g	R$ 38,90	R$ 77.099,80
COTA RESERVADA	38	LINK HOME DISTRIBUIDORA CNPJ: 19.945.390/0001-09	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS.	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA CRIANÇAS APÓS NASCIMENTO ATÉ 06 MESES DE VIDA. LATA 800 G. COTA RESERVADA.	UNIDADE	330	18	2	350	NAN COMFOR 1 / NESTLÉ	LATA 800g	R$ 38,90	R$ 13.615,00
COTA PRINCIPAL	39	LINK HOME DISTRIBUIDORA CNPJ: 19.945.390/0001-09	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. LATA 800 G. COTA PRINCIPAL.	UNIDADE	2380	102		2482	NAN COMFOR 2 / NESTLÉ	LATA 800g	R$ 40,70	R$ 101.017,40
COTA RESERVADA	40	LINK HOME DISTRIBUIDORA CNPJ: 19.945.390/0001-09	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. LATA 800 G. COTA RESERVADA.	UNIDADE	420	18		438	NAN COMFOR 2 / NESTLÉ	LATA 800g	R$ 40,70	R$ 17.826,60
SEM COTA	41	LINK HOME DISTRIBUIDORA CNPJ: 19.945.390/0001-09	FÓRMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO EM PÓ ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, ALÉM DE FERRO,	FÓRMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO EM PÓ ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, ALÉM DE FERRO, VITAMINA C E DHA. LATA 800 G.	UNIDADE	700	120		820	NANLAC COMFOR / NESTLÉ	LATA 800g	R$ 48,00	R$ 39.360,00
COTA PRINCIPAL	42	SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.699.864/0001-83	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL A BASE DE AMINOÁCIDOS. PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL A BASE DE AMINOÁCIDOS. PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. 100% AMINOÁCIDOS LIVRES. ISENTA DA LACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. LATA 400 G. COTA PRINCIPAL.	UNIDADE	1700	85	10	1795	DANONE / NEOCATE LCP	LATA 400G	R$ 146,73	R$ 263.380,35
SEM COTA	44	SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.699.864/0001-83	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL A BASE DE SOJA, INDICADO PARA CRIANÇAS	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL A BASE DE SOJA, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE. LATA DE 800 GRAMAS.	UNIDADE	600	120		720	DANONE / MILNUTRI SOJA	LATA 800G	R$ 67,96	R$ 48.931,20
SEM COTA	45	SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.699.864/0001-83	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL EXTENSAMENTE HIDROLIZADA COM LACTOSE. 0 - 36 MESES	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL EXTENSAMENTE HIDROLIZADA COM LACTOSE. 0 - 36 MESES PARA LACTENTES DE 0 A 36 MESES. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. COTA PRINCIPAL.	UNIDADE	600		12	612	DANONE / APTAMIL PEPTI	LATA 400G	R$ 79,23	R$ 48.488,76
COTA PRINCIPAL	46	SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.699.864/0001-83	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL EXTENSAMENTE HIDROLIZADA SEM LACTOSE.	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL EXTENSAMENTE HIDROLIZADA SEM LACTOSE. PARA LACTENTES DE 0 A 36 MESES. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. COTA PRINCIPAL.	UNIDADE	1700	102	8	1810	DANONE / PREGOMIN PEPTI	LATA 400G	R$ 87,67	R$ 158.682,70
COTA RESERVADA	47	APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ:	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL EXTENSAMENTE HIDROLIZADA SEM LACTOSE.	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL EXTENSAMENTE HIDROLIZADA SEM	UNIDADE	300	18	2	320	DANONE	PREGOMIN PEPTI 400G	R$ 87,67	R$ 28.054,40

		47.761.551/0001-31		LACTOSE. PARA LACTENTES DE 0 A 36 MESES. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. COTA RESERVADA.									
SEM COTA	48	SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.699.864/0001-83	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL PARA PREMATUROS DE BAIXO PESO.	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL PARA PREMATUROS DE BAIXO PESO. CONTENDO PROTEINAS LÁCTEAS MODIFICADAS. ENRIQUECIDA COM LC PUFAS, FERRO E VITAMINAS, CONTENDO LACTOSE, MALTODEXTRINA E ÓLEOS VEGETAIS. ISENTA DE GE84:E85LÚTEN E SACAROSE. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 G.	UNIDADE	720	240		960	DANONE / APTAMIL PROEXPERT PRE	LATA 400G	R$ 34,64	R$ 33.254,40
SEM COTA	49	LINK HOME DISTRIBUIDORA CNPJ: 19.945.390/0001-09	FÓRMULA INFANTIL INDICADA NA REDUÇÃO DOS EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO.	FÓRMULA INFANTIL INDICADA NA REDUÇÃO DOS EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO. LATA A PARTIR DE 400G.	UNIDADE	1100	96		1196	NAN ESPESSAR / NESTLÉ	LATA 400g	R$ 28,00	R$ 33.488,00
COTA PRINCIPAL	50	LINK HOME DISTRIBUIDORA CNPJ: 19.945.390/0001-09	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE EM PÓ, PARA LACTANTES DESDE O NASCIMENTO	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE EM PÓ, PARA LACTANTES DESDE O NASCIMENTO COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. LATA 400G.	UNIDADE	2125	204		2329	NAN SL / NESTLÉ	LATA 400g	R$ 36,00	R$ 83.844,00
COTA RESERVADA	51	LINK HOME DISTRIBUIDORA CNPJ: 19.945.390/0001-09	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE EM PÓ, PARA LACTANTES DESDE O NASCIMENTO	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE EM PÓ, PARA LACTANTES DESDE O NASCIMENTO COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. LATA 400G.	UNIDADE	375	36		411	NAN SL / NESTLÉ	LATA 400g	R$ 36,00	R$ 14.796,00
COTA PRINCIPAL	52	SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.699.864/0001-83	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ENTRE 0-36 MESES DE IDADE.	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ENTRE 0-36 MESES DE IDADE. TENDO NA SUA COMPOSIÇÃO CASEINATO E SORO DO LEITE. ISENTA DE SACAROSE. EMBALAGEM 400 G.	UNIDADE	595	306	8	909	DANONE / INFATRINI	LATA 400G	R$ 126,14	R$ 114.661,26
COTA RESERVADA	53	SALUTE MED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 51.406.738/0001-94	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ENTRE 0-36 MESES DE IDADE.	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ENTRE 0-36 MESES DE IDADE. TENDO NA SUA COMPOSIÇÃO CASEINATO E SORO DO LEITE. ISENTA DE SACAROSE. EMBALAGEM 400 G.	UNIDADE	105	54	2	161	DANONE	INFATRINI 400G	R$ 126,14	R$ 20.308,54
SEM COTA	54	LINK HOME DISTRIBUIDORA CNPJ: 19.945.390/0001-09	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES, ACOMETIDOS POR DESCONFORTOS GASTRINTESTINAIS	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES, ACOMETIDOS POR DESCONFORTOS GASTRINTESTINAIS FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES, ACOMETIDOS POR DESCONFORTOS GASTRINTESTINAIS COMO CÓLICAS E CONSTIPAÇÃO. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. CONTÉM LC-PUFAS E PREBIÓTICOS. LATA 800 G.	UNIDADE	250			250	NAN SESNSITIVE / NESTLÉ	LATA 800g	R$ 70,00	R$ 17.500,00
COTA PRINCIPAL	55	BENENUTRI EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.891.225/0001-50	FÓRMULA MODIFICADA DE USO ORAL 2.0 KCAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA,	FÓRMULA MODIFICADA DE USO ORAL 2.0 KCAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCACALÓRICA, HIPERPROTEICA. FONTE PROTEICA CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. APRESENTAÇÃO: POTE DE 125G. INDICAÇÃO: PACIENTES IDOSOS, DISFAGIA, RESTRIÇÃO HIDRICA, NECESSIDADES ELEVADAS DE DPOC, CARDIOPATAS, PACIENTES RENAIS EM TRATAMENTO DIALÍTICO, DESNUTRIÇÃO PROTEICO CALÓRICO. COTA PRINCIPAL.	UNIDADE	612	10568	1105	12285	FRESENIUS	FRESUBIN 2 KCAL CREME	R$ 49,60	R$ 609.336,00
COTA RESERVADA	56	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 45.053.942/0001-76	FÓRMULA MODIFICADA DE USO ORAL 2.0 KCAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA,	FÓRMULA MODIFICADA DE USO ORAL 2.0 KCAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCACALÓRICA, HIPERPROTEICA. FONTE PROTEICA CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. APRESENTAÇÃO: POTE DE 125G. INDICAÇÃO: PACIENTES IDOSOS, DISFAGIA, RESTRIÇÃO HIDRICA, NECESSIDADES ELEVADAS DE DPOC, CARDIOPATAS, PACIENTES RENAIS EM TRATAMENTO DIALÍTICO, DESNUTRIÇÃO PROTEICO CALÓRICO. COTA RESERVADA.	UNIDADE	108	1865	195	2168	FRESENIUS	FRESUBIN CREMÉ 125G	R$ 49,60	R$ 107.532,80
COTA	57	VIA PRIME - NUTRIÇÃO	FÓRMULA MODIFICADA ENTERAL HIPERCALÓRICA	FÓRMULA MODIFICADA ENTERAL	UNIDADE	4080	5948	255	10283	NESTLÉ	NUTREN 2.0 200 ML	R$ 12,25	R$ 125.966,75

PRINCIPAL		HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	(2.0 KCAL/ML) E HIPERLIPÍDICA,	HIPERCALÓRICA (2.0 KCAL/ML) E HIPERLIPÍDICA, NORMOPROTEICA. APARTIR DE 80% CASEINATO E PRESENÇA DE TCM. ISENTA DE LACTOSE. INDICADA PARA RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE ALTAS DOSES CALÓRICAS E/OU RESTRIÇÃO DE VOLUME. EMBALAGEM DE 200 ML. COTA PRINCIPAL.								
COTA RESERVADA	58	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	FÓRMULA MODIFICADA ENTERAL HIPERCALÓRICA (2.0 KCAL/ML) E HIPERLIPÍDICA,	FÓRMULA MODIFICADA ENTERAL HIPERCALÓRICA (2.0 KCAL/ML) E HIPERLIPÍDICA, NORMOPROTEICA. APARTIR DE 80% CASEINATO E PRESENÇA DE TCM. ISENTA DE LACTOSE. INDICADA PARA RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE ALTAS DOSES CALÓRICAS E/OU RESTRIÇÃO DE VOLUME. EMBALAGEM DE 200 ML. COTA RESERVADA.	UNIDADE	720	1050	45	1815	NESTLÉ	NUTREN 2.0 200 ML	R$ 12,25	R$ 22.233,75
COTA PRINCIPAL	59	TOPMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 06.318.709/0002-05	FÓRMULA MODIFICADA ORAL/ENTERAL LÍQUIDA HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA E	FÓRMULA MODIFICADA ORAL/ENTERAL LÍQUIDA HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA E HIPERLIPÍDICA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200 ML. COTA PRINCIPAL.	UNIDADE	1360	367	170	1897	NUTREN 1.5 PROTEIN 200 MLS / NESTLE	200ml	R$ 19,20	R$ 36.422,40
COTA RESERVADA	60	TOPMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 06.318.709/0002-05	FÓRMULA MODIFICADA ORAL/ENTERAL LÍQUIDA HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA E	FÓRMULA MODIFICADA ORAL/ENTERAL LÍQUIDA HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA E HIPERLIPÍDICA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200 ML. COTA RESERVADA.	UNIDADE	240	65	30	335	NUTREN 1.5 PROTEIN 200 MLS / NESTLE	200ml	R$ 19,20	R$ 6.432,00
COTA PRINCIPAL	61	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	FÓRMULA MODIFICADA ORAL/ENTERAL LÍQUIDA, HIPERCALÓRICO (1,5 KCAL), HIPERLIPÍDICO	FÓRMULA MODIFICADA ORAL/ENTERAL LÍQUIDA, HIPERCALÓRICO (1,5 KCAL), HIPERLIPÍDICO, PRESENÇA DE 9G DE PROTEÍNA EM CADA 100ML,SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. ISENTO DE LACTOSE. ESPECÍFICO PARA PACIENTES RENAIS EM TRATAMENTO DIALÍTICO. EMBALAGEM 200 ML. COTA PRINCIPAL.	UNIDADE	1530	1492	212	3234	NESTLÉ	NOVASOURCE REN 200 ML	R$ 11,40	R$ 36.867,60
COTA RESERVADA	62	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	FÓRMULA MODIFICADA ORAL/ENTERAL LÍQUIDA, HIPERCALÓRICO (1,5 KCAL), HIPERLIPÍDICO	FÓRMULA MODIFICADA ORAL/ENTERAL LÍQUIDA, HIPERCALÓRICO (1,5 KCAL), HIPERLIPÍDICO, PRESENÇA DE 9G DE PROTEÍNA EM CADA 100ML,SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. ISENTO DE LACTOSE. ESPECÍFICO PARA PACIENTES RENAIS EM TRATAMENTO DIALÍTICO. EMBALAGEM 200 ML. COTA RESERVADA.	UNIDADE	270	264	38	572	NESTLÉ	NOVASOURCE REN 200 ML	R$ 11,40	R$ 6.520,80
SEM COTA	63	L&L PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 49.859.118/0001-69	FÓRMULA MODIFICADA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, EM PÓ, HIPERPROTEICA (MIN. 20% PTN)	FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, HIPERPROTEICA (MININO 20% DE PTN) NORMOGLICIDICA (MINIMO 55% DE CHO), NORMOLIPIDICA (MINIMO 24% DE GORDURAS) E NORMOCÁLORICA 1.0 KCAL/ML. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN.	UNIDADE	200	86	10	296	NUNES FARMA	NESH PENTASURE SR 400G	R$ 89,90	R$ 26.610,40
COTA PRINCIPAL	64	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LIQUIDA, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML),	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LIQUIDA, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA, HIPERLIPÍDICA. FORMULADO COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO E FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GLÚTEN. ESPECÍFICA PARA PACIENTES DIABÉTICOS. SISTEMA FECHADO 1000 ML. COTA PRINCIPAL.	UNIDADE	1224	918	595	2737	NESTLÉ	NOVASOURCE GC 1.5 SIST. FECHADO 1 LITRO	R$ 61,90	R$ 169.420,30
COTA	65	VIA PRIME - NUTRIÇÃO	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	FÓRMULA MODIFICADA PARA	UNIDADE	216	162	105	483	NESTLÉ	NOVASOURCE GC	R$ 61,90	R$ 29.897,70

RESERVADA		HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	LIQUIDA, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML),	NUTRIÇÃO ENTERAL LIQUIDA, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA, HIPERLIPÍDICA. FORMULADO COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO E FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GLÚTEN. ESPECÍFICA PARA PACIENTES DIABÉTICOS. SISTEMA FECHADO 1000 ML. COTA RESERVADA.							1.5 SIST. FECHADO 1 LITRO		
COTA PRINCIPAL	66	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LIQUIDA, NORMOCALÓRICA (1.2 KCAL/ML),	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LIQUIDA, NORMOCALÓRICA (1.2 KCAL/ML), HIPERPROTEICA, NORMOLIPÍDICA. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. INSENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SEM FIBRAS. COM TCM. SISTEMA FECHADO 1000 ML. COTA PRINCIPAL.	UNIDADE	1224	918	212	2354	NESTLÉ	NOVASOURCE SENIOR SIST. FECHADO 1 LITRO	R$ 48,00	R$ 112.992,00
COTA RESERVADA	67	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LIQUIDA, NORMOCALÓRICA (1.2 KCAL/ML),	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LIQUIDA, NORMOCALÓRICA (1.2 KCAL/ML), HIPERPROTEICA, NORMOLIPÍDICA. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. INSENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SEM FIBRAS. COM TCM. SISTEMA FECHADO 1000 ML. COTA RESERVADA.	UNIDADE	216	162	38	416	NESTLÉ	NOVASOURCE SENIOR SIST. FECHADO 1 LITRO	R$ 48,00	R$ 19.968,00
COTA PRINCIPAL	68	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL LÍQUIDA, HIPERCALÓRICO	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL LÍQUIDA, HIPERCALÓRICO (1.5 KCAL/ML), NORMOPROTEICO. COM ADIÇÃO DE 90 A 100% FIBRAS SOLÚVEIS. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, ISENTA DE LACTOSE E ZERO GLÚTEN. ESPECÍFICA PARA CONTROLE GASTROINTESTINAL - DIARREIA. SISTEMA ABERTO DE 1000 ML. TETRA PACK. VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE DIETA COM SISTEMA FECHADO COM USO DE ADAPTADORES. COTA PRINCIPAL.	UNIDADE	1020	440	765	2225	NESTLÉ	NOVASOURCE GI CONTROL SIST. ABERTO 1 LITRO	R$ 54,00	R$ 120.150,00
COTA RESERVADA	69	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL LÍQUIDA, HIPERCALÓRICO	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL LÍQUIDA, HIPERCALÓRICO (1.5 KCAL/ML), NORMOPROTEICO. COM ADIÇÃO DE 90 A 100% FIBRAS SOLÚVEIS. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, ISENTA DE LACTOSE E ZERO GLÚTEN. ESPECÍFICA PARA CONTROLE GASTROINTESTINAL - DIARREIA. SISTEMA ABERTO DE 1000 ML. TETRA PACK. VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE DIETA COM SISTEMA FECHADO COM USO DE ADAPTADORES. COTA PRINCIPAL.	UNIDADE	180	78	135	393	NESTLÉ	NOVASOURCE GI CONTROL SIST. ABERTO 1 LITRO	R$ 54,00	R$ 21.222,00
COTA PRINCIPAL	70	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL EM PÓ... (LATA 400 A 450G)	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL EM PÓ À BASE DE PEPTÍDEOS, NORMOCALORICO NORMOPROTEICO. 100% PROTEINA DO SORO DO LEITE, MÍNIMO DE 50% DE TCM. SEM FIBRA. ZERO GLÚTEN. LATA 400 A 450 G. COTA PRINCIPAL.	UNIDADE	212	642	17	871	NESTLÉ	PEPTAMEN 400g	R$ 104,90	R$ 91.367,90
COTA RESERVADA	71	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL EM PÓ... (LATA 400 A 450G)	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL EM PÓ À BASE DE PEPTÍDEOS, NORMOCALORICO NORMOPROTEICO. 100% PROTEINA DO SORO DO LEITE, MÍNIMO DE 50% DE TCM. SEM FIBRA. ZERO GLÚTEN. LATA 400 A 450 G. COTA RESERVADA.	UNIDADE	38	114	3	155	NESTLÉ	PEPTAMEN 400g	R$ 104,90	R$ 16.259,50
COTA PRINCIPAL	72	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL LÍQUIDA À BASE DE PEPTÍDEOS,	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL LÍQUIDA À BASE DE PEPTÍDEOS, HIPERCALORICO (1.5 KCAL/ML), NORMOPROTEICO. 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, MÍNIMO DE 50% DE TCM. SEM FIBRA. ZERO GLÚTEN. FRASCO DE 250 ML. COTA PRINCIPAL.	UNIDADE	510	1101	510	2121	NESTLÉ	PEPTAMEN 1.5 250 ML ML	R$ 22,90	R$ 48.570,90

COTA RESERVADA	73	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL LÍQUIDA À BASE DE PEPTÍDEOS,	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL LÍQUIDA À BASE DE PEPTÍDEOS, HIPERCALORICO (1.5 KCAL/ML), NORMOPROTEICO. 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, MÍNIMO DE 50% DE TCM. SEM FIBRA. ZERO GLÚTEN. FRASCO DE 250 ML. COTA RESERVADA.	UNIDADE	90	195	90	375	NESTLÉ	PEPTAMEN 1.5 250 ML	R$ 22,90	R$ 8.587,50
COTA PRINCIPAL	74	SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.699.864/0001-83	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL LÍQUIDA, COM ADIÇÃO DE SACAROSE	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL LÍQUIDA, COM ADIÇÃO DE SACAROSE HIPERCALÓRICA, HIPERPROTE. ALTO TEOR DE ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA A,C E E. ENRIQUECIDO COM ARGININA. ESPECÍFICO PARA A CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS CRÔNICAS OU AGUDAS. CONTENDO UM OU MAIS SABORES. FRASCO 200ML. COTA PRINCIPAL.	UNIDADE	1530	2652	382	4564	DANONE / CUBITAN	FRASCO 200ML	R$ 12,96	R$ 59.149,44
COTA RESERVADA	75	SALUTE MED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 51.406.738/0001-94	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL LÍQUIDA, COM ADIÇÃO DE SACAROSE	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL LÍQUIDA, COM ADIÇÃO DE SACAROSE HIPERCALÓRICA, HIPERPROTE. ALTO TEOR DE ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA A,C E E. ENRIQUECIDO COM ARGININA. ESPECÍFICO PARA A CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS CRÔNICAS OU AGUDAS. CONTENDO UM OU MAIS SABORES. FRASCO 200ML. COTA RESERVADA.	UNIDADE	270	468	68	806	DANONE	CUBITAN 200 ML	R$ 12,56	R$ 10.123,36
COTA PRINCIPAL	76	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL LÍQUIDA, ENRIQUECIDA COM ARGININA,	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL LÍQUIDA, ENRIQUECIDA COM ARGININA, ÔMEGA 3 E NUCLEOTÍDEOS. NORMOCALÓRICO E HIPERPROTEICO. SEM LACTOSE E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. INDICADO PARA PACIENTES IMUNODEPRIMIDOS. PREPARO IMUNOLÓGICO NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO. SABORES DIVERSOS EMBALAGEM DE 200 ML. COTA PRINCIPAL.	UNIDADE	3060	4198	297	7555	NESTLÉ	IMPACT 200 ML	R$ 14,20	R$ 107.281,00
COTA RESERVADA	77	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL LÍQUIDA, ENRIQUECIDA COM ARGININA,	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL LÍQUIDA, ENRIQUECIDA COM ARGININA, ÔMEGA 3 E NUCLEOTÍDEOS. NORMOCALÓRICO E HIPERPROTEICO. SEM LACTOSE E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. INDICADO PARA PACIENTES IMUNODEPRIMIDOS. PREPARO IMUNOLÓGICO NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO. SABORES DIVERSOS EMBALAGEM DE 200 ML. COTA RESERVADA.	UNIDADE	540	741	53	1334	NESTLÉ	IMPACT 200 ML	R$ 14,20	R$ 18.942,80
COTA PRINCIPAL	78	BENENUTRI EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.891.225/0001-50	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL LÍQUIDA, HIPERCALÓRICO (2.0 KCAL),	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL LÍQUIDA, HIPERCALÓRICO (2.0 KCAL). HIPOPROTEICO. FONTE PROTEICA CASEINATO E PROTEINA DO SORO DO LEITE,COM OLEO DE PEIXE E FIBRAS. ESPECÍFICO PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL CRONICA, SEM TRATAMENTO DIALÍTICO. EMBALAGEM 200 ML. COTA PRINCIPAL.	UNIDADE	1360	1138	255	2753	FRESENIUS	FRESUBIN LP / 200ML	R$ 33,50	R$ 92.225,50
COTA RESERVADA	79	BENENUTRI EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.891.225/0001-50	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL LÍQUIDA, HIPERCALÓRICO (2.0 KCAL),	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL LÍQUIDA, HIPERCALÓRICO (2.0 KCAL). HIPOPROTEICO. FONTE PROTEICA CASEINATO E PROTEINA DO SORO DO LEITE,COM OLEO DE PEIXE E FIBRAS. ESPECÍFICO PARA PACIENTES COM FUNÇÃO RENAL CRONICA, SEM TRATAMENTO DIALÍTICO. EMBALAGEM 200 ML. COTA RESERVADA.	UNIDADE	240	201	45	486	FRESENIUS	FRESUBIN LP / 200ML	R$ 33,50	R$ 16.281,00
COTA PRINCIPAL	80	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL LIQUIDA, NORMOCALÓRICA,	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL LIQUIDA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, HIPERLIPÍDICA. FORMULADO COM	UNIDADE	1020	4259	680	5959	NESTLÉ	NOVASOURCE GC SIST. ABERTO 1 LITRO	R$ 29,80	R$ 177.578,20

				CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO E FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. PRESENÇA DE AMIDO DE TAPIOCA NA SUA FONTE DE CARBOIDRATO E NO MÍNIMO 60% DE CASEINATO COMO FONTE PROTEICA. ESPECÍFICA PARA PACIENTES DIABÉTICOS. SISTEMA ABERTO 1000 ML. TETRA PACK. VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE DIETA COM SISTEMA FECHADO COM USO DE ADAPTADORES. COTA PRINCIPAL.									
COTA RESERVADA	81	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL LIQUIDA, NORMOCALÓRICA,	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL LIQUIDA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, HIPERLIPÍDICA. FORMULADO COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO E FIBRAS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. PRESENÇA DE AMIDO DE TAPIOCA NA SUA FONTE DE CARBOIDRATO E NO MÍNIMO 60% DE CASEINATO COMO FONTE PROTEICA. ESPECÍFICA PARA PACIENTES DIABÉTICOS. SISTEMA ABERTO 1000 ML. TETRA PACK. VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE DIETA COM SISTEMA FECHADO COM USO DE ADAPTADORES. COTA RESERVADA.	UNIDADE	180	752	120	1052	NESTLÉ	NOVASOURCE GC SIST. ABERTO 1 LITRO	R$ 29,80	R$ 31.349,60
COTA PRINCIPAL	82	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL LÍQUIDA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL LÍQUIDA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA. ALTO TEOR DE ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA A,C E E. ENRIQUECIDO COM ARGININA E PROLINA. ESPECÍFICO PARA A CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS CRÔNICAS OU AGUDAS. CONTENDO UM OU MAIS SABORES. FRASCO 200 ML. COTA PRINCIPAL.	UNIDADE	3400	15102	425	18927	NESTLÉ	NOVASOURCE PROLINE 200 ML	R$ 13,50	R$ 255.514,50
COTA RESERVADA	83	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL LÍQUIDA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL LÍQUIDA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA. ALTO TEOR DE ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA A,C E E. ENRIQUECIDO COM ARGININA E PROLINA. ESPECÍFICO PARA A CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS CRÔNICAS OU AGUDAS. CONTENDO UM OU MAIS SABORES. FRASCO 200 ML. COTA RESERVADA.	UNIDADE	600	2666	75	3341	NESTLÉ	NOVASOURCE PROLINE 200 ML	R$ 13,50	R$ 45.103,50
COTA PRINCIPAL	84	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML)	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML) HIPERPROTEICA. SABORES VARIADOS. INDICAÇÃO VIA ORAL. APRESENTAÇÃO: PACK 200 ML. COTA PRINCIPAL.	UNIDADE	2720	2203	510	5433	NESTLÉ	NUTREN 1.5 PROTEIN 200 ML	R$ 12,20	R$ 66.282,60
COTA RESERVADA	85	SALUTE MED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 51.406.738/0001-94	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML)	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML) HIPERPROTEICA. SABORES VARIADOS. INDICAÇÃO VIA ORAL. APRESENTAÇÃO: PACK 200 ML. COTA RESERVADA.	UNIDADE	480	389	90	959	DANONE	NUTRIDRINK PROTEIN 200 ML	R$ 11,00	R$ 10.549,00
SEM COTA	86	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 ...	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 QUILOCALORIAS POR MILILITRO E DISTRIBUIÇÃO DO VCT DE 15% PROTEÍNAS (57G/L) 55% DE CARBOIDRATOS (200G/L) E 30% DE LIPÍDEOS (51G/L). FORMULADO COM UM MIX DE PROTEÍNAS ANIMAL E VEGETAL. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN E ENRIQUECIDO COM NUTRIENTES ANTIOXIDANTES	UNIDADE		2764		2764	NESTLÉ	NUTREN 1.5 200 ML	R$ 10,16	R$ 28.082,24

				(VITAMINA C, SELÊNIO E ZINCO).									
COTA PRINCIPAL	87	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 75.014.167/0001-00	FÓRMULA P/ NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL COMPLETA, ALTAMENTE ESPECIALIZADA (POLIMÉRICA)	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL COMPLETA, ALTAMENTE ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM DOENÇA DE CROHN. ACRESCIDO DE TGF-B2 E POLIMÉRICA, IMPORTANTE FATOR DE PROTEÇÃO DA MUCOSA INTESTINAL COM AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA. SABORES: BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE. LATA 400 G. COTA PRINCIPAL.	UNIDADE	765	102	10	877	Nesh Pentasure IBD	Lata com 400g	R$ 210,00	R$ 184.170,00
SEM COTA	89	L&L PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 49.859.118/0001-69	FÓRMULA P/ NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL COMPLETA, ALTAMENTE ESPECIALIZADA.(OLIGOMÉRICA)	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL COMPLETA, ALTAMENTE ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM DOENÇA DE CROHN. ACRESCIDO DE TGF-B2 E OLIGOMÉRICA, IMPORTANTE FATOR DE PROTEÇÃO DA MUCOSA INTESTINAL COM AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA. LATA 400 G.	UNIDADE	70		5	75	NUNES FARMA	NESH PENTASURE IBD 400G	R$ 310,00	R$ 23.250,00
COTA PRINCIPAL	90	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	FÓRMULA PADRÃO ENTERAL/ORAL LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA,	FÓRMULA PADRÃO ENTERAL/ORAL LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA, COM FIBRAS (8G/L). SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, ISENTO DE LACTOSE E ZERO GLÚTEN, PRESENÇA DE CASEINATO DE CALCIO COMO FONTE PROTEICA. COM TCM. EM SISTEMA ABERTO DE 1.000 ML. TETRA PACK. VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE DIETA COM SISTEMA FECHADO COM USO DE ADAPTADORES. COTA PRINCIPAL.	UNIDADE	4250	5287	1105	10642	NESTLÉ	ISOSOURCE 1.5 SIST. ABERTO 1 LITRO	R$ 25,90	R$ 275.627,80
COTA RESERVADA	91	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	FÓRMULA PADRÃO ENTERAL/ORAL LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA,	FÓRMULA PADRÃO ENTERAL/ORAL LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA, COM FIBRAS (8G/L). SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, ISENTO DE LACTOSE E ZERO GLÚTEN, PRESENÇA DE CASEINATO DE CALCIO COMO FONTE PROTEICA. COM TCM. EM SISTEMA ABERTO DE 1.000 ML. TETRA PACK. VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE DIETA COM SISTEMA FECHADO COM USO DE ADAPTADORES. COTA RESERVADA.	UNIDADE	750	933	195	1878	NESTLÉ	ISOSOURCE 1.5 SIST. ABERTO 1 LITRO	R$ 25,90	R$ 48.640,20
COTA PRINCIPAL	92	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	FÓRMULA PADRÃO ENTERAL/ORAL LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA (1.2 KCAL/ML), NORMOPROTEICA,	FÓRMULA PADRÃO ENTERAL/ORAL LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA (1.2 KCAL/ML), NORMOPROTEICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, ISENTO DE LACTOSE E ZERO GLÚTEN. COM PRESENÇA DE CASEINATO DE CÁLCIO COMO FONTE PROTEICA E TCM EM SUA FONTE DE GORDURA. EM SISTEMA ABERTO DE 1.000 ML. TETRA PACK. VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE DIETA COM SISTEMA FECHADO COM USO DE ADAPTADORES. COTA PRINCIPAL.	UNIDADE	1020	880	637	2537	NESTLÉ	ISOSOURCE MIX SIST. ABERTO 1 LITRO	R$ 23,00	R$ 58.351,00
COTA RESERVADA	93	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	FÓRMULA PADRÃO ENTERAL/ORAL LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA (1.2 KCAL/ML), NORMOPROTEICA,	FÓRMULA PADRÃO ENTERAL/ORAL LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA (1.2 KCAL/ML), NORMOPROTEICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, ISENTO DE LACTOSE E ZERO GLÚTEN. COM PRESENÇA DE CASEINATO DE CÁLCIO COMO FONTE PROTEICA E TCM EM SUA FONTE DE GORDURA. EM SISTEMA ABERTO DE 1.000 ML. TETRA PACK. VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE DIETA COM SISTEMA FECHADO COM USO DE ADAPTADORES. COTA RESERVADA.	UNIDADE	180	156	113	449	NESTLÉ	ISOSOURCE MIX SIST. ABERTO 1 LITRO	R$ 23,00	R$ 10.327,00
COTA PRINCIPAL	94	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL LÍQUIDA COM 100% DE PROTEÍNA DE SOJA E	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL LÍQUIDA COM 100% DE PROTEÍNA DE SOJA E NORMOCALÓRICA (1,2 KCAL/ML) E NORMOPROTEICA. COM FIBRAS. COM	UNIDADE	595	1553	425	2573	NESTLÉ	ISOSOURCE SOYA FIBER 1 LITRO SIST. ABERTO	R$ 19,50	R$ 50.173,50

				TCM NA SUA FONTE DE GORDURA. SISTEMA ABERTO 1000 ML. TETRA PACK. VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE DIETA COM SISTEMA FECHADO COM USO DE ADAPTADORES. COTA PRINCIPAL.									
COTA RESERVADA	95	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL LÍQUIDA COM 100% DE PROTEÍNA DE SOJA E	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL LÍQUIDA COM 100% DE PROTEÍNA DE SOJA E NORMOCALÓRICA (1,2 KCAL/ML) E NORMOPROTEICA. COM FIBRAS. COM TCM NA SUA FONTE DE GORDURA. SISTEMA ABERTO 1000 ML. TETRA PACK. VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE DIETA COM SISTEMA FECHADO COM USO DE ADAPTADORES. COTA RESERVADA.	UNIDADE	105	275	75	455	NESTLÉ	ISOSOURCE SOYA FIBER 1 LITRO SIST. ABERTO	R$ 19,50	R$ 8.872,50
SEM COTA	96	SALUTE MED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 51.406.738/0001-94	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA. ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE E GLÚTEN, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA. PRESENÇA DE 54% DE TCM. LATA 800 G.	UNIDADE		216	10	226	PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA	TROPHIC BASIC 800G	R$ 62,78	R$ 14.188,28
COTA PRINCIPAL	97	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL LÍQUIDA COM 100% DE PROTEÍNA DE SOJA,	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL LÍQUIDA COM 100% DE PROTEÍNA DE SOJA, NORMOCALÓRICA (1,2 KCAL/ML) E NORMOPROTEICA. SEM FIBRAS. COM TCM NA SUA FONTE DE GORDURA. SISTEMA ABERTO 1000 ML. TETRA PACK. VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE DIETA COM SISTEMA FECHADO COM USO DE ADAPTADORES. COTA PRINCIPAL.	UNIDADE	3400	1553	255	5208	NESTLÉ	ISOSOURCE SOYA SIST. ABERTO 1 LITRO	R$ 17,40	R$ 90.619,20
COTA RESERVADA	98	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL LÍQUIDA COM 100% DE PROTEÍNA DE SOJA,	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL LÍQUIDA COM 100% DE PROTEÍNA DE SOJA, NORMOCALÓRICA (1,2 KCAL/ML) E NORMOPROTEICA. SEM FIBRAS. COM TCM NA SUA FONTE DE GORDURA. SISTEMA ABERTO 1000 ML. TETRA PACK. VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE DIETA COM SISTEMA FECHADO COM USO DE ADAPTADORES. COTA RESERVADA.	UNIDADE	600	275	45	920	NESTLÉ	ISOSOURCE SOYA SIST. ABERTO 1 LITRO	R$ 17,40	R$ 16.008,00
COTA PRINCIPAL	99	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO NA DILUIÇÃO PADRÃO. PRESENÇA DE PROTEINA DO SORO DO LEITE. PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. LATA DE 400 GR.	UNIDADE	765	416		1181	NESTLÉ	ISOSOURCE JUNIOR 400g	R$ 43,10	R$ 50.901,10
COTA RESERVADA	100	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO NA DILUIÇÃO PADRÃO. PRESENÇA DE PROTEINA DO SORO DO LEITE. PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. LATA DE 400 GR.	UNIDADE	135	490		625	NESTLÉ	ISOSOURCE JUNIOR 400g	R$ 43,10	R$ 26.937,50
SEM COTA	101	SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.699.864/0001-83	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL EM PÓ, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML)	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL EM PÓ, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML) ISENTO DE LACTOSE. LATA 400G.	UNIDADE	300	360	10	670	DANONE / FORTINI PLUS	LATA 400G	R$ 40,50	R$ 27.135,00
COTA PRINCIPAL	102	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 75.014.167/0001-00	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL HIDROLISADA A BASE DE PEPTÍDEOS.	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL HIDROLISADA A BASE DE PEPTÍDEOS. PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. 100% PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLIZADA, CONTENDO TCM. ZERO GLÚTEN. LATA 400 G. COTA PRINCIPAL.	UNIDADE	212	367	6	585	Nesh Pentasure PEDIA	Lata com 400g	R$ 108,60	R$ 63.531,00
COTA RESERVADA	103	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 75.014.167/0001-00	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL HIDROLISADA A BASE DE PEPTÍDEOS.	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL HIDROLISADA A BASE DE PEPTÍDEOS. PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE	UNIDADE	38	65	2	105	Nesh Pentasure PEDIA	Lata com 400g	R$ 108,60	R$ 11.403,00

				IDADE. 100% PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLIZADA, CONTENDO TCM. ZERO GLÚTEN. LATA 400 G. COTA RESERVADA.									
SEM COTA	106	BENENUTRI EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.891.225/0001-50	MÓDULO DE CARBO OLIGOSSACARÍDEOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. LATA 400 G.	MÓDULO DE CARBO OLIGOSSACARÍDEOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. LATA 400 G.	UNIDADE	200			200	PROBENE	SUSTAP OLIGOSSACARÍDEO 400G	R$ 22,54	R$ 4.508,00
SEM COTA	107	L&L PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 49.859.118/0001-69	MÓDULO DE FIBRAS 100% SOLÚVEIS - MÓDULO DE FIBRAS PARA NUTRIÇÃO	MÓDULO DE FIBRAS 100% SOLÚVEIS - MÓDULO DE FIBRAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL PARA TRATAMENTO DE CONSTIPAÇÃO, NÃO ALTERA SABOR, APRESENTAÇÃO SACHÊ A PARTIR DE 5G.	SACHÊ	1224	21250	1785	24259	DYNAMIC LAB	MAX FIBER SACHE 10G	R$ 1,24	R$ 30.081,16
SEM COTA	108	L&L PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 49.859.118/0001-69	MÓDULO DE FIBRAS 100% SOLÚVEIS - MÓDULO DE FIBRAS PARA NUTRIÇÃO	MÓDULO DE FIBRAS 100% SOLÚVEIS - MÓDULO DE FIBRAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL PARA TRATAMENTO DE CONSTIPAÇÃO, NÃO ALTERA SABOR, APRESENTAÇÃO SACHÊ A PARTIR DE 5G.	SACHÊ	216	3750	315	4281	DYNAMIC LAB	MAX FIBER SACHE 10G	R$ 1,24	R$ 5.308,44
	111	BENENUTRI EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.891.225/0001-50	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS PARA TRATAMENTO DE CONSTIPAÇÃO E DIARREIAS	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS PARA TRATAMENTO DE CONSTIPAÇÃO E DIARREIAS. APRESENTAÇÃO: LATA DE 250 A 400G.	UNIDADE	600	374	45	1019	PHOLIAS	JUST FIBRAS 260G	R$ 28,80	R$ 29.347,20
SEM COTA	112	L&L PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 49.859.118/0001-69	MÓDULO DE GLUTAMINA - SUPLEMENTO ALIMENTAR IND. A BASE DE L-GLUTAMINA A 100%	MÓDULO DE GLUTAMINA - SUPLEMENTO ALIMENTAR INDUSTRIALIZADO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL A BASE DE L-GLUTAMINA A 100%. SEM SABOR. ENVELOPE A PARTIR DE 5G.	UNIDADE	3600	13000	5000	21600	VITAFOR	GLUTAMAX SACHE 5G	R$ 1,48	R$ 31.968,00
COTA PRINCIPAL	113	BENENUTRI EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.891.225/0001-50	MÓDULO DE LIPÍDEOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL	MÓDULO DE LIPÍDEOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL, INDUSTRIALIZADA, COMPOSTA POR 100% DE TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MÉDIA (TCM). FRASCO 250ML. COTA PRINCIPAL.	FRASCO	612	489	212	1313	VITAFOR	MCT COM AGE 250ML	R$ 48,30	R$ 63.417,90
COTA RESERVADA	114	BENENUTRI EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.891.225/0001-50	MÓDULO DE LIPÍDEOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL	MÓDULO DE LIPÍDEOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL, INDUSTRIALIZADA, COMPOSTA POR 100% DE TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MÉDIA (TCM). FRASCO 250ML. COTA RESERVADA.	FRASCO	108	87	38	233	VITAFOR	MCT COM AGE 250ML	R$ 48,30	R$ 11.253,90
SEM COTA	115	L&L PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 49.859.118/0001-69	MÓDULO DE PROTEÍNA - MÓDULO DE PROTEÍNA EM PÓ INDUSTRIALIZADA PARA DIETA ENTERAL	MÓDULO DE PROTEÍNA EM PÓ INDUSTRIALIZADA PARA DIETA ENTERAL PARA DIETA ENTERAL/ORAL. PROVENIENTE 100% DA CLARA DE OVO PASTEURIZADA DESIDRATADA, COM ALTA SOLUBILIDADE. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. ISENTO DE SABOR. EMBALAGEM MÍNIMA DE 500G.	GRAMA	10000		10000	20000	DYNAMIC LAB	EGGDYN 400G	R$ 0,18	R$ 3.600,00
SEM COTA	116	N M LICITACOES LTDA CNPJ: 52.339.425/0001-23	MÓDULO DE PROTEÍNA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, DE ALTO VALOR BIOLÓGICO,	MÓDULO DE PROTEÍNA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, E ÓTIMA DIGESTIBILIDADE, QUE CONTENHA PELO MENOS 90% DE PROTEÍNAS (CASEINATO DE CÁLCIO). ISENTO DE SABOR E DE BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 200G.	GRAMA	100000		2400	102400	Bemvital Caseinato 250g Nutricium	Bemvital Caseinato 250g Nutricium	R$ 0,30	R$ 30.720,00
SEM COTA	117	L&L PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 49.859.118/0001-69	MÓDULO DE PROTEÍNA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL, DE ALTO VALOR BIOLÓGICO	MÓDULO DE PROTEÍNA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL, DE ALTO VALOR BIOLÓGICO E ÓTIMA DIGESTIBILIDADE, QUE CONTENHA 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE. ISENTO DE SABOR E DE BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 G. COTA PRINCIPAL.	UNIDADE	200	260	30	490	EREMIX	MODULO PSL 240G	R$ 69,00	R$ 33.810,00
SEM COTA	118	BENENUTRI EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.891.225/0001-50	NUTRIÇÃO PARENTERAL PRONTA P/ USO EM S.F, ESTÉRIL, ASPIROGÊNICA, (1.400 KCAL)	NUTRIÇÃO PARENTERAL PRONTA P/ USO EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, ASPIROGÊNICA, CONTENDO SOLUÇÃO DE POLIAMINOACIDOS, GLICOSE, EMULSÃO LIPIDICA E ELETROLITOS. ADMINISTRAÇÃO PERIFÉRICA. NUTRIÇÃO PARENTERAL PERIFÉRICA INDUSTRIALIZADA, PRONTA P/ USO,	BOLSA			30	30	FRESENIUS	KABIVEN PERIPHERAL 1920	R$ 581,00	R$ 17.430,00

				USO PEDIÁTRICO (A PARTIR DE 2 ANOS DE IDADE), TRI COMPARTIMENTADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, E ADULTO, CONTENDO: EMULSÃO LIPÍDICA, SOLUÇÕES TOTAIS DE AMINOÁCIDOS C/ NO MÍN. 45 GRAMAS NA BOLSA, COM ELETRÓLITOS, EM BOLSA TRI COMPARTIMENTADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COMPATÍVEL COM OS NUTRIENTES ANTES E A PÓS A ATIVAÇÃO DA INFUSÃO NO PACIENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VOLUME DE 1900 A 2000 ML - (1.400 KCAL).									
SEM COTA	119	BENENUTRI EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.891.225/0001-50	NUTRIÇÃO PARENTERAL PRONTA P/ USO EM SIST. F, ESTÉRIL, ASPIROGÊNICA (1.300 KCAL)	NUTRIÇÃO PARENTERAL PRONTA P/ USO EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, ASPIROGÊNICA, CONTENDO SOLUÇÃO DE POLIAMINOACIDOS, GLICOSE, EMULSÃO LIPIDICA, MCT/LCT E ELETROLITOS. ADMINISTRAÇÃO PERIFÉRICA. NUTRIÇÃO PARENTERAL PERIFÉRICA INDUSTRIALIZADA, PRONTA P/ USO, USO PEDIÁTRICO (A PARTIR DE 2 ANOS DE IDADE), TRI COMPARTIMENTADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, E ADULTO. CONTENDO: EMULSÃO LIPÍDICA, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE OLIVA, ÓLEO DE COCO E ÓLEO DE SOJA, SOLUÇÕES TOTAIS DE AMINOÁCIDOS C/ NO MÍN. 60 GRAMAS NA BOLSA, COM ELETRÓLITOS, EM BOLSA TRI COMPARTIMENTADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COMPATÍVEL C/ OS NUTRIENTES ANTES E A PÓS A ATIVAÇÃO DA INFUSÃO NO PACIENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VOLUME DE 1900 A 2000 ML (1.300 KCAL).	BOLSA			20	20	FRESENIUS	KABIVEN PERIPHERAL 1920	R$ 630,00	R$ 12.600,00
SEM COTA	120	L&L PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 49.859.118/0001-69	SUPLEMENTO ALIMENTAR COMPOSTO DE MIX DE ENZIMAS DIGESTIVAS	SUPLEMENTO ALIMENTAR COMPOSTO DE MIX DE ENZIMAS DIGESTIVAS CONTENDO NO MINIMO 5 TIPOS DIFERENTES DE ENZIMAS. APRESENTAÇÃO: 3G, SABOR NEUTRO.	SACHÊ	3000		700	3700	VITAFOR	ENZYFOR SACHE 3G	R$ 4,00	R$ 14.800,00
COTA PRINCIPAL	121	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	SUPLEMENTO EM PÓ HIPERCALÓRICO (1,32 KCAL/ML), HIPERPROTEICO COM LEUCINA.	SUPLEMENTO EM PÓ HIPERCALÓRICO (1,32 KCAL/ML), HIPERPROTEICO COM LEUCINA. COM ÔMEGA 3 (EPA E DHA). SEM SABOR. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INDICADO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE CÂNCER COM NECESSIDADES CALÓRICAS E PROTEICAS AUMENTADAS. LATA A PARTIR DE 350G. COTA PRINCIPAL.	UNIDADE	765	1468	10	2243	NESTLÉ	NUTREN FORTIFY 360g	R$ 102,90	R$ 230.804,70
COTA RESERVADA	122	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	SUPLEMENTO EM PÓ HIPERCALÓRICO (1,32 KCAL/ML), HIPERPROTEICO COM LEUCINA.	SUPLEMENTO EM PÓ HIPERCALÓRICO (1,32 KCAL/ML), HIPERPROTEICO COM LEUCINA. COM ÔMEGA 3 (EPA E DHA). SEM SABOR. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INDICADO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE CÂNCER COM NECESSIDADES CALÓRICAS E PROTEICAS AUMENTADAS. LATA A PARTIR DE 350G. COTA RESERVADA.	UNIDADE	135	260	2	397	NESTLÉ	NUTREN FORTIFY 360g	R$ 102,90	R$ 40.851,30
COTA PRINCIPAL	123	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	SUPLEMENTO ORAL LÍQUIDO HIPOGLICÍDICO, NORMOCALÓRICA (1,0KCAL/ML), HIPERPROTEICO	SUPLEMENTO ORAL LÍQUIDO HIPOGLICÍDICO, NORMOCALÓRICA (1,0KCAL/ML), HIPERPROTEICO ENRIQUECIDO COM FIBRAS, COM	UNIDADE	6800	4057	297	11154	NESTLÉ	NUTREN CONTROL 200 ML	R$ 12,90	R$ 143.886,60

				CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO E BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO. COM WHEY PROTEIN NA SUA FONTE PROTEICA E ÔMEGA 3 NA SUA FONTE DE GORDURA. ISENTO DE FRUTOSE, SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. ESPECÍFICO PARA O CONTROLE GLICÊMICO E PACIENTES COM DIABETES. EMBALAGEM DE 200 ML. COTA PRINCIPAL.									
COTA RESERVADA	124	VIA PRIME - NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.415.745/0001-15	SUPLEMENTO ORAL LÍQUIDO HIPOGLICÍDICO, NORMOCALÓRICA (1,0KCAL/ML), HIPERPROTEICO	SUPLEMENTO ORAL LÍQUIDO HIPOGLICÍDICO, NORMOCALÓRICA (1,0KCAL/ML), HIPERPROTEICO ENRIQUECIDO COM FIBRAS, COM CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO E BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO. COM WHEY PROTEIN NA SUA FONTE PROTEICA E ÔMEGA 3 NA SUA FONTE DE GORDURA. ISENTO DE FRUTOSE, SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. ESPECÍFICO PARA O CONTROLE GLICÊMICO E PACIENTES COM DIABETES. EMBALAGEM DE 200 ML. COTA RESERVADA.	UNIDADE	1200	716	53	1969	NESTLÉ	NUTREN CONTROL 200 ML	R$ 12,90	R$ 25.400,10

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ 6.913.450,25** (seis milhões novecentos e treze mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA OITAVA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observando os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até (90) noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços, conforme previsto no parágrafo único do art. 7° do Decreto Municipal n° 04/2024.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 8.1.

8.2 Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, conforme art. 86 §4°, Lei n° 14.133/2021.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 8.2.

8.3 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 8.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n° 013/2025, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, **em até 30 (trinta) dias a partir de cada remessa entregue** devidamente atestada pelo recebedor autorizado, mediante apresentação da nota fiscal e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

Parágrafo terceiro: A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
c.1) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; INPC, ou outro que venha a substituí-lo.
c.2) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
d.1) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva (quando houver), observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
g.1) Por razão de interesse público;
g.2) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
g.3) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS ALTERAÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa não inferior a 5% (cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros/GO pelo prazo de até 3 (três) anos, observado o disposto no art. 156, §4º, da Lei n.º 14.133/2021.
Declaração de inidoneidade nos termos e prazos do art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal.
As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.

Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo:
MELHOR EM CASA (MEC) - Da servidora Deise Carvalho dos Anjos, Nutricionista CRN/GO 18231;
ALTO CUSTO - Da servidora Kalliandre Oliveira Guimarães, Nutricionista CRN/GO 8603;
HOSPITAL MUNICIPAL DE MINEIROS/GO (HMM) - Da servidora Paula de Araújo Ribeiro, Nutricionista CRN/GO 17227.
As quais competirão todas as atribuições competentes à função, e neste ato nomeadas pelo **Gestor dos Contratos Sr. Djan Barbosa de Freitas,** Secretário Municipal de Saúde de Mineiros/GO, designado pelo Decreto nº 307/2025, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 30 de abril de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde de Mineiros/GO
Contratante

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:44DB3C97